



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7714 - Terça-feira, 3 de março de 2026
Divulgação: Terça-feira, 3 de março de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 4 de março de 2026

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DEBORA RIOS GARCIA, matrícula 1512641, Secretária Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027, a afastar-se do Município no dia 27/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Reunião da Comissão Permanente do Fundo de Desenvolvimento do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 094, de 20/02/2026 (Processo 25.0.000067857-3).

AUTORIZA PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, matrícula 1026178, a afastar-se do Município nos dias 26 e 27/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para acompanhar o Sr. Prefeito em agenda institucional promovida pela Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 090, de 20/02/2026 (Processo 26.0.000022607-5).

AUTORIZA CESAR EMILIO SULZBACH, matrícula 290078/06, Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), a afastar-se do Município no período de 09 a 11/02/2026, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar no evento CEO Conference 2026, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 092, de 20/02/2026 (Processo 26.13.000000806-0).

AUTORIZA CASSIO DE JESUS TROGILDO, matrícula 159375, Secretário Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural a afastar-se do Município dia 26/02/2026, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Ato de lançamento do Projeto PNAE Agroecológico, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 093, de 20/02/2026 (Processo 26.0.000018756-8).

CESSA EFEITOS das Portarias abaixo relacionadas que dispensaram do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/03/2026, através da Portaria 105, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000134467-9).

Portaria	Divulgação DOPA-e	Nome	Matrícula	SEI
419, de 22/04/2025	Edição 7502, de 24/04/2025	LEANDRO DA SILVA E SILVA	1158821/5	25.0.000028063-4
516, de 21/05/2025	Edição 7522, de 23/05/2025	KATHIELLY PEREIRA GUIMARAES	1697951/1	25.0.000004364-0
573 de 06/06/2025	Edição 7533, de 09/06/2025	VITOR CHAVES LINCK	1514679/02	24.0.000003968-0
673, de 01/08/2025	Edição 7573, de 05/08/2025	CHRISTIAN HALFEN ALMEIDA	1710869/01	25.0.000066454-8
889, de 08/10/2025	Edição 7622, de 10/10/2025	IGOR FRAGA BETTIO	1492250/02	25.0.000134467-9
1052, de 11/12/2025	Edição 7666, de 12/12/2025	PEDRO LUIS BORGES NUNES	146559705	25.0.000158264-2

CONCEDE aos servidores abaixo listados a Verba de Representação, a contar da respectiva data e nível, com base nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei 14.192, de 31/01/2025, através da Portaria 100, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000033385-1).

LOTAÇÃO	MATR	VINC	NOME	POSTO DE CONFIANÇA	DATA	NÍVEL
DMLU	659270	1	CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	30/01/2026	I
SMGG	1555391	3	RODNEY GUTERRO JUNIOR	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	23/02/2026	I
SMMU	78879	4	MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	01/02/2026	II
SMAP	1078453	2	DIEGO DE JESUS NAZAR GARCIA	FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL 7	01/01/2026	II

DESIGNA JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM, matrícula 786230, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, para compor Força-tarefa com a finalidade de atuar no fortalecimento da gestão, estruturação e acompanhamento dos projetos estratégicos sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta, com base no Decreto nº 23.661, de 09 de fevereiro de 2026, através da Portaria 101, de 02/03/2026 (Processo 26.10.000000328-8).

MODIFICA a Portaria 079, de 09/02/2026, divulgada no DOPA-e, Edição 7701 de 10/02/2026, em relação ao servidor THYAGO DUTRA DA CUNHA para que passe a constar o nome correto THYAGO DUARTE DA CUNHA, e quanto a matrícula passe a constar matrícula 950893, vínculo 10, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) a contar de 09/02/2026, através da Portaria 097, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000033385-1).

PRORROGA o afastamento de natureza cautelar e preventiva pelo prazo de 30 (trinta) dias de L.B.M, matrícula 149XXXX, com base nas informações constantes no Processo 25.0.000174318-2, nos termos do artigo 217 c/c com inciso I, do artigo 218 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, sem prejuízo dos vencimentos

decorrentes do vínculo funcional respectivo, a contar de 11/02/2026, através da Portaria 102, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000174318-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 14/04/2026, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Termo de Credenciamento (Registro PGM 82505/2023), prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 14/04/2026, por meio do IV Termo Aditivo (Registro SECON nº 100140/2026), celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo, e a empresa Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 37665886, de 30/01/2026 (Processo 23.0.000036123-2).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
LIZIANE DOS SANTOS JARDIM	1580531	Médico Veterinário	Titular
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador	Suplente

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	Médico Veterinário	Titular
JULIANA TREVISOL TRINDADE	1720074	Médico Veterinário	Suplente

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PABLO HENRIQUO TOMBESI SOUSA, 1650289/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, substituindo PEDRO HENRIQUE GRANGEIRO, 1650025/1, Guarda Civil Metropolitano I, SP101GCM1, por motivo de férias, de 01/01/2026 a 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 051 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000168539-5).

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, em conformidade com o disposto no Art. 224 da Lei Complementar nº 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000096404-5, visto não haver indícios de crime ou contravenção Penal por parte do Guarda Municipal, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 196 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000096404-5).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 26.0.000023790-5, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 175 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000023790-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a MARCIO DE SOUZA FERNANDES, 1587803/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21658646 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/12/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38025622 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028485-7).

CESSA, a contar de 18/02/2026, em relação a LUCAS VIEIRA LIMA, 1586971/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35688740 de 18/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/09/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38025531 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000126723-2).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a DIEGO BIEGLER DE OLIVEIRA, 1609661/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 29672245 de 02/08/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/08/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38028105 de 26/02/2026 (Processo 24.0.000086436-2).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 9772918 de 09/03/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/03/2020, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38028969 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026681-6).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a GISELE SILVA FLORES, 1686674/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35307065 de 26/08/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38028655 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000112836-4).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ANDRESSA DA SILVA CORREA, 964855/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 28677267 de 15/05/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38028484 de 26/02/2026 (Processo 24.0.000056450-4).

CESSA, a contar de 02/03/2026, em relação a BRENDA ROSANA GOULART, 1594044/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 31882227 de 07/01/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38028073 de 26/02/2026 (Processo 24.0.000149017-2).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a ANDRIELE SILVA SARMENTO, 1694510/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 33250228 de 11/04/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38024838 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000044097-6).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA, 1315439/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1912 de 18/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/04/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 38025644 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026579-8).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a JORDANA CARVALHO MACIEL RODRIGUES, 1213075/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21646783 de 15/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38030399 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027402-9).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a NATALIA MUNARO DE LEAO, 1615572/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21853012 de 30/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38030163 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028505-5).

CESSA, a contar de 09/02/2026, em relação a JANAINA SCHNEIDER, 1603744/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 23558245 de 12/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/05/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38030019 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027384-7).

CESSA, a contar de 18/02/2026, em relação a ISRAEL DE BARROS MOREIRA, 1659898/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27447184 de 15/02/2024,

publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/02/2024, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38029502 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028474-1).

CESSA, a contar de 23/02/2026, em relação a MICHAEL DOUGLAS BICUDO ZOTTI, 1463292/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 21622119 de 14/12/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/12/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38029965 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027790-7).

CESSA, a contar de 03/02/2026, em relação a MIRELLA AGUIAR DA SILVA, 1410431/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 24439821 de 13/07/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/07/2023, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 38029820 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027959-4).

CONCEDE, à servidora MICHELE STURMER, 1523007/2, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 28/08/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 98.135/2025 ao Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 38065325 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000159722-4)

CONVOCA LEONARDO CASTILHOS VALLE, 1660276/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38025405 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000092142-7).

CONVOCA EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA KERSTING, 1079964/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38028988 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026681-6).

CONVOCA ANDRIELE SILVA SARMENTO, 1694510/1, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38024849 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000044097-6).

CONVOCA ADRIANA BELEIA AFFONSO, 1525018/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38027725 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000018981-1).

CONVOCA ANA PAULA MACHADO CAMPOS, 812174/6, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38025367 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027505-0).

CONVOCA ALESSANDRA BEATRIS SOARES DA CUNHA, 1315439/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38025653 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000026579-8).

CONVOCA PATRICIA SALGE LESSA COLIN, 1502840/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 09/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38030065 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028592-6).

CONVOCA PATRICIA ZENI, 492878/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 38030403 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000022822-1).

CONVOCA NATALIA MUNARO DE LEAO, 1615572/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38030176 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028505-5).

CONVOCA JULIANA DE LIMA VELOSO, 1575457/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38029179 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000028690-6).

CONVOCA JULIA PALAURO DOS SANTOS, 1733087/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 05/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 38029757 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000027641-2).

DESIGNA EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, para exercer a função gratificada de Subcomissário de Serviço Especial, 11160046, na Secretaria Municipal de

Segurança, vaga 1004250, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 37953443, de 23/02/2026 (Processo 26.0.000007571-9).

DESIGNA FABIANA GROSS REINEHR, 482990/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social , para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal de Assistência Social , 56002001, vaga 1003963, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38022752 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000001607-0).

DESIGNA ANDRE LUIS DO PRADO, 538970/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Intendente Regional, 11150050, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, vaga 1004263, a contar de 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38057246 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000007679-0).

DESIGNA ANTONIO MARCELO CASTRO DE SOUZA, 201525/3, Guarda Civil Metropolitano III, SP101GCM3, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, vaga 1004277, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38020909 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000023954-1).

DESIGNA ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHEIRO, 1112430/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001460, a contar de 04/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38023413 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000016265-4).

DESIGNA GRAZIELE PEREIRA RAMOS PEDRAZZA, 1487876/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001241, a contar de 04/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 38005518 de 25/02/2026 (Processo 26.0.000019095-0).

DESIGNA LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Coordenador de Formacao, 11150051, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, vaga 1004266, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37964378 de 23/02/2026 (Processo 26.0.000023928-2).

DISPENSA EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, da função gratificada de Assessoria de Segurança Institucional, 21170003, na Assessoria de Segurança Institucional/

Gabinete do Prefeito, vaga 1002929, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 37953427, de 23/02/2026 (Processo 26.0.000007571-9).

DISPENSA JOAO FABIANO DA SILVA MACHADO, 1527185/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Gabinete do Secretário/ Secretaria Municipal de Assistência Social, 56002001, vaga 1003963, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38022740 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000001607-0).

DISPENSA VANESSA CASTRO DE MENEZES, 943803/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função gratificada de Assessor IV, 21140015, do/da Unidade de Acompanhamento de Parcerias/Coordenação de Gestão de Parcerias/Diretoria De Parcerias, Contratos e Convênios/ Secretaria Municipal de Assistência Social, 56610015, vaga 1004013, a contar de 11/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38025592 de 26/02/2026 (Processo 25.0.000180650-8).

DISPENSA LUIZ RICARDO CASTRO DE SOUZA, 538880/1, Guarda Civil Metropolitano II, SP101GCM2, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Subintendente, 11140015, do/da Secretaria Municipal de Segurança, 08000000, vaga 1004277, a contar de 01/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38020901 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000023954-1).

DISPENSA LOUISE HELENA BORBA DA SILVA, 149450/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, 56000000, vaga 1004066 a contar de 19/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38005839 de 25/02/2026 (Processo 26.0.000025684-5).

DISPENSA ANA LUCIA REICHELTY ELY PITTA PINHEIRO, 1112430/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001241, a contar de 04/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38005512 de 25/02/2026 (Processo 26.0.000019095-0).

DISPENSA LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/ Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, vaga 1001460, a contar de 04/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 38023409 de 26/02/2026 (Processo 26.0.000016265-4).

MODIFICA, a contar de 01/01/2026, a Portaria 35332013/2025, publicada no DOPA Edição 7591, em 29/08/2025, referente ao servidor PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA, 941624/5, Assistente Administrativo, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), quanto ao vínculo, que passa a ser 05 e não como constou, através da Portaria 38043129 de 27/02/2026 (Processo 25.0.000110572-0).

MODIFICA, a contar de 01/01/2026, a Portaria 37008620/2025, publicada no DOPA Edição 7666, em 12/12/2025, referente ao servidor CLEBER DA SILVA ANDRADE, 382416/5, Profissional de Educação Física, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), quanto ao cargo e ao vínculo, que passa a ser respectivamente, Profissional de Educação Física e 05, e não como constou, através da Portaria 38059542 de 27/02/2026 (Processo 22.0.000096621-9).

MODIFICA a Portaria 37919996/2026 disponibilizada no DOPA em 27/02/2026 que tornou sem efeito a nomeação da candidata JULIANA TORRES CORREIA DOS REIS, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A quanto ao número da Portaria de torna sem efeito a nomeação, que passa a ser 38013657/2026, e não como constou, através da Portaria 38082403 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000142845-7).

NOMEIA no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 644, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38045686 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000008831-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
GABRIELA SELAU DISEGNA	37º Geral	
CLAUDIA MAIO ANTONELLI	38º Geral	
GIOVANNA MATA LARA	40º Geral	

OBS: A candidata CÍNTIA LIMA DOS SANTOS, classificada em 39º da listagem Geral foi nomeada em 17/08/2022 como 1º PcD.

NOMEIA no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 644, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38045229 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000005015-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
STÉPHANIE MENNA BARRETO VIANA	41º Geral	

NOMEIA no cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 742, com homologação disponibilizada no DOPA em 06/09/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38045912 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000008831-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
RAPHAELA DE MATOS BORGES	37º Geral	

NOMEIA no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38046110 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000008831-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
GEREMIAS BARBOSA DE LIMA	303º Geral	
MARCOS ROBERTO HERNANDEZ BONILHA	304º Geral	

NOMEIA no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, TP-1.05.07, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 752, com homologação disponibilizada no DOPA em 18/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38046482 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000008831-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
JÉSSICA DOS SANTOS DIAS	2º Geral	
SHAUANA FIGUEIRA NAZIAZENO	1º Negro (7º Geral)	

NOMEIA no cargo de PROFESSOR – MATEMÁTICA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 818, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38047746 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
RENATA OLIVEIRA BERENSTEIN	11º Geral	
NATÁLIA DE SOUZA	12º Geral	
RUBIA DA COSTA SANTANA	13º Geral	
JOÃO PAULO SILVA CALDEIRA	14º Geral	
LEONARDO ROBERTO ROCKENBACH	15º Geral	
ANDRÉ LUIZ GUEDES ROCHA	16º Geral	

NOMEIA no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 816, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38047954 de 24/02/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
EDIELE MARIA RODRIGUES DE LIMA	24º Geral	
JOÃO HENRIQUE SARAIVA MIRANDA	25º Geral	
ROBSON MOURA DE ABREU	26º Geral	
JULIO CESAR BARELLA	27º Geral	
DIOGO XAVIER MEIRELES	28º Geral	
ANDRE LEITE COSTA	29º Geral	
JORGE SADI DE OLIVEIRA FILHO	30º Geral	

NOMEIA no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 812, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38048110 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
PAULA DAMIÃO WEBER	3º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA no cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, AP-1.01.PR, na Procuradoria-Geral do Município, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 721, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2023, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 30 da Lei Complementar nº701, de 18 de julho de 2012, através da Portaria 38057275 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANDRÉ LUCAS DELGADO SOUZA	18º Negro (248º Geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme <i>e-mail</i> enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 791, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38057543 de 27/02/2026 (Processo 25.0.000150147-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	31º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 822, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38071761 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000025690-0).

NOME	CLASSI.	
ALINE BRANDALIZE SCHWARTZHAUPT DA ROSA	1º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/03/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA	2º Geral	
PRISCILA FERREIRA	1º Negro (35º Geral)	
ELISA HENRIQUES DA MOTTA	3º Geral	
PRISCILA STEFENON DE ARAUJO	4º Geral	
ROSENIR MARIA WILHNER		

RETIFICA a Portaria 37969293/2026, divulgada na Edição 7712, de 27/02/2026, que DESIGNA MONICA LOPES GOYER, 1653547/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Diretoria de Gestão do Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50600008, substituindo PAULO BRIGNOL UBERTI, 381369/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 18/02/2026 a 27/02/2026, em relação ao número da Portaria que passa a ser "Portaria 38018055, de 26/02/2026" e não como constou, mantendo-se inalterados os demais termos da publicação, através da Portaria 38069854 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000026638-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato ELTON ELIAS CAETANO GRILO, aprovado no Concurso Público 721, Procurador Municipal, AP-1.01.PR, a Portaria 38013052/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2026, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38057205 de 27/02/2026 (Processo 26.0.000017067-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata AMANDA ELY PATZER nomeada no cargo de Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, a Portaria 37916165/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/02/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 38057443 de 27/02/2026 (Processo 25.0.000150147-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata SUSANA MACHADO no cargo de Assistente Administrativo, AA. 1.04.06.A, a Portaria 37296980/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/01/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado desistência da nomeação, através da Portaria 38072102 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000027575-4).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a PAULO RICARDO SILVEIRA MORAES, 124907/2, Jardineiro, OP12104, efetivo, Abono de Permanência, de 13/07/2019 a 12/07/2024, por ter preenchido os requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 47/2021, através da Portaria 37988774 de 24/02/2026 (Processo 26.13.000000682-3).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DOUGLAS DA SILVA GARAI, matrícula 1732463/1, Técnico em Enfermagem Temporário TEMP4 da Unidade de Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 28/01/2026 a 25/07/2026, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 156, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000024948-2).

CONCEDE, a JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, matrícula 352874/2, Médico Clínico-Geral da Unidade

Ambulatorial do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 20/11/2018 a 31/01/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 002/2003 - Atividade de Médico Gineco-Obstetra e Mastologista/ Ambulatórios/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 171, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000020853-0).

CONCEDE, a JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, matrícula 352874/2, Médico Clínico-Geral da Área de Medicina Fetal do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2022 até a presente data, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 011/2024 - Atividade de Médico Especialista em Medicina Fetal/Unidade de Medicina Fetal/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde/ Laudo Suplementar(002/2003) de 26/09/2024, através da Portaria 172, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000020853-0).

CONCEDE, a JAIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 342820/1, Operário Especializado OB10702 da Unidade de Proteção do Ambiente Natural da Diretoria de Áreas Verdes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/12/2024 até a presente data, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 031/2024 - Atividade de Conservação/Diretoria de Áreas Verdes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade de 20/12/2024, através da Portaria 174, de 26/02/2026 (Processo 25.0.000125857-8).

CONCEDE, a DEBORA VALANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 1639820/1, Técnica em Enfermagem Temporária TEMP4 do Bloco Cirúrgico do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), no período de 07/02/2026 a 04/08/2026, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 039/2017 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Bloco Cirúrgico/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 15/09/2017, através da Portaria 175, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000024951-2).

CONCEDE, a ARACELI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 620583/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Unidade de Saúde Camaquã da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Técnica em Enfermagem/ Unidades de Saúde/Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 177, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000015230-6).

CONCEDE, a WALESKA DO VALE NUNES, matrícula 374729/2, Médico Especialista da Unidade de Saúde Camaquã da Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/01/2026, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Médica Especialista/Unidas de Saúde/ Diretoria Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 188, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000023586-4).

CONCEDE, a LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, matrícula 217636/3, Motorista OP11504 da Equipe Zonal Extremo Sul da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/01/2026, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 044/2025 Atividade Motorista/Equipe Zonal Extremo Sul/ Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 19/01/2026, através da Portaria 169, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

CONCEDE, adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Equipe Zonal Centro da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, abaixo relacionados, a contar de 19/01/2026 com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 42/2025 Atividade de Operário Especializado/Equipe Zonal Centro/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 19/02/2026, através da Portaria 181, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Atividade
	FRANCISCO CARLOS	Operário

102420/2	DA COSTA OLIVEIRA	Especializado
247963/2	LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO	Operário Especializado

CONCEDE, a CLAUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, matrícula 207310/3, Marceneiro OP10904 da Equipe Zonal Sul da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/01/2026, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 041/2025 Atividade Asfaltador/Equipe Zonal Extremo Sul/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de 19/01/2026, através da Portaria 185, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

FAZ CESSAR, a contar de 20/11/2018, em relação a JORGE ALBERTO BIANCHI TELLES, matrícula 352874/2, Médico Clínico-Geral ES124EXMED da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 373 de 10/05/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 170, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000020853-0).

FAZ CESSAR, a contar de 20/12/2024, em relação a JAIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 342820/1, Operário Especializado OB10702 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 708 de 27/10/2015, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 173, de 26/02/2026 (Processo 25.0.000125857-8).

FAZ CESSAR, a contar de 26/01/2026, em relação a ARACELI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 620583/1, Técnica em Enfermagem TP10707 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 133 de 17/01/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 176, de 26/02/2026 (Processo 26.0.000015230-6).

FAZ CESSAR, a contar de 12/01/2026, em relação a VANESSA CARDOSO BARRIENTOS NOBREGA, matrícula 1724940/1, Médico Especialista ESM101ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1056 de 22/12/2025, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 182, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000028572-1).

FAZ CESSAR, a contar de 26/01/2026, em relação a WALESKA DO VALE NUNES, matrícula 374729/2, Médico Especialista ESM101ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 429 de 17/05/2023, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 187, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000023586-4).

FAZ CESSAR, a contar de 19/01/2026, em relação a LUIZ FERNANDO MAGNUS DE DEUS, matrícula 217636/3, Motorista OP11504 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 079, de 08/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 168, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

FAZ CESSAR, a contar de 19/01/2026, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 179, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
247963/2	LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO	Operário	383, de 29/04/2010
181162/2	VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS	Apontador	382, de 29/04/2010

FAZ CESSAR, a contar de 19/01/2026, em relação a FRANCISCO CARLOS DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 102420/2, Operário AC11002 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 270, de 05/05/2016, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 180, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

FAZ CESSAR, a contar de 19/01/2026, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 183, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
214842/2	AMAIR LEAL SOARES	Operário	453, de 18/09/2008
328562/1	IRANI POMNITZ SILVA	Operário Especializado	870, de 07/07/2020
195124/2	JULIO REDIMAR RAMOS DA SILVA	Operário	458, de 18/09/2008
94599/3	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Asfaltador	622, de 03/12/2008
179593/3	PAULO ROGERIO DE SOUZA LEMOS	Calceteiro	453, de 18/09/2008
204940/3	ROGERIO LAURENTINO	Calceteiro	453, de 18/09/2008
107405/3	VALMIR ANTUNES	Pedreiro	442, de 18/09/2008

FAZ CESSAR, a contar de 19/01/2026, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 184, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000051786-3).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
246995/2	CLEUSA MARIA FREITAS MAINERI	Operária	21, de 14/01/1992
248773/3	JOÃO CLAUDIO BARBOSA DORNELES	Pedreiro	199, de 10/05/1999

RETIFICA a Portaria 151, de 24/02/2026, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7712, de 27/02/2026, em relação à JESSICA CASSIA MOMBACH, matrícula 1731920/1, Técnica em Radiologia do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu o adicional de periculosidade (30%), quanto à data de concessão que passa a ser a contar de 20/01/2026 até a presente data, e não como constou, através da Portaria 186, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000013399-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, como membro do Pré-Comitê Gestor do IBS (SubGT 02.2 Cadastro) a contar de 07/05/2025, conforme ATO Nº 03 DO ACT COMSEFAZ-FNP-CNM, de 07 de maio de 2025, através da Portaria 38077096 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000017555-1).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 37122330, de 18/12/2025, publicada no DOPA Edição 7671, em 19/12/2025, e as demais portarias anteriores, quanto à designação de PRECEPTORES, para orientar, supervisionar e conduzir diretamente as atividades práticas dos residentes jurídicos, que passa a ser nas seguintes áreas: na Procuradoria de Patrimônio e

Domínio Público (PPDP) a contar de 26/08/2025; na Procuradoria Municipal Especializada Autárquica PREVIMPA (PMEPREVIMPA) a contar de 20/01/2026; na Procuradoria Municipal Especializada – DEMHAB/CPSEA e na Procuradoria de Serviços Públicos a contar de 01/02/2026; as demais áreas a contar de 01/01/2026, conforme relacionado abaixo, com base no art. 8º, § 2º, Leiº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 38048562, de 27/02/2026 (Processo 21.0.000096576-3).

ÁREA DE ATUAÇÃO	PRECEPTOR TITULAR	PRECEPTOR(ES) SUPLENTE(S)
Assessoria para Assuntos Especiais e Institucionais	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal Matrícula 1521926/1	ALESSANDRA CALEGARO CÔRREA Procurador Municipal Matrícula 1556789/1
Assessoria Distrito Federal	IGOR MOURA MACIEL Procurador Municipal Matrícula 1522132/1	ROBERTO SILVA DA ROCHA Procurador Municipal Matrícula 935752/3
Central de Conciliação	PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER Procurador Municipal Matrícula 664367/5	ALINE CANDANO PEIXOTO Procurador Municipal Matrícula 500012/3
Gabinete do Procurador-Geral – GPG	GUSTAVO LOPES SILVA Procurador Municipal Matrícula 1521926/1	CAROLINA TEODORO FALLEIROS Procurador Municipal Matrícula 1521985/1
Gerência Judicial de Licitações e Contratos	FERNANDA CHACHAMOVICH Procurador Municipal Matrícula 977680/1	ALBERT ABUABARA Procurador Municipal Matrícula 977825 /1
Procuradoria da Dívida Ativa/PGAAF	ANELISE PIRES ANDRADE Procurador Municipal Matrícula 1037374/1	ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER Procurador Municipal Matrícula 1554301/1
	FATIMA REJANE KLUGE CORREA Procurador Municipal Matrícula 331275/2	
	SOPHIA SALERNO PERES Procurador Municipal Matrícula 1707663/1	
	MARIA FERNANDA GARCIA OLIVEIRA Procurador Municipal Matrícula 1524178/1	
	EDUARDO HENRIQUE ALVES GARCEZ Procurador Municipal Matrícula 1522051/1	
	ENDRIGO PITREZ MIGNONI Procurador Municipal Matrícula 1727311/1	
	MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO Procurador Municipal Matrícula 1556100/1	

Procuradoria Tributária/PGAAF	LISE DE MOURA SANTOS PEREIRA FERRAZ BAPTISTA Procurador Municipal Matrícula 1727010/1	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4
	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS Procurador Municipal Matrícula 272313/4
	JANINE LUEHRING GIONGO Procurador Municipal Matrícula 400388/5	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4
	DEISE DE MOURA Procurador Municipal Matrícula 1050940/2	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4
	TATIANA VANESSA SACCOL DA SILVA Procurador Municipal Matrícula 1588117/1	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4
	FERNANDO VICENZI Procurador Municipal Matrícula 519719/5	RICARDO HOFFMANN MUNOZ Procurador Municipal Matrícula 932957/4
Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas (CPSEA)	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal Matrícula 1448510/1	FABRICIA LACERDA MARDER Procurador Municipal Matrícula 933883/2
Procuradoria Municipal Setorial 02 – SMS	PAULA CARVALHO DA SILVA KLEINOWSKI Procurador Municipal Matrícula 973870/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal Matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 06 - SMAMUS/CPSEA	ANDREZA SABALLA Procurador Municipal Matrícula 545895/2	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal Matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 07	PAULO RODRIGO DE MIRANDA Procurador Municipal Matrícula 1686887/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal Matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Setorial 09	FÁBIO SILVEIRA RACHELLE Procurador Municipal Matrícula 1726439/1	FELIPE DE SOUSA MENEZES Procurador Municipal Matrícula 1448510/1
Procuradoria Municipal Especializada – DMAE/CPSEA	FERNANDA RITA KLEIN BERNARDON Procurador Municipal Matrícula 1043269/2	EDUARDO DA SILVA CHRIST Procurador Municipal Matrícula 336133/3
Procuradoria Municipal	ISADORA GRUMBT NAJJAR Procurador Municipal Matrícula 1577875/1	RENATO MOREIRA MUSSI FILHO

Especializada – DEMHAB/CPSEA	CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER Procurador Municipal Matrícula 359339/3	Procurador Municipal Matrícula 1717871/1
Procuradoria Municipal Especializada – DMLU/CPSEA	ALINE DOS SANTOS STOLL Procurador Municipal Matrícula 1058410/1	THAIS ASTARITA SOIREFMANN Procurador Municipal Matrícula 1036211/1
Procuradoria Municipal Especializada – FASC/CPSEA	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA Procurador Municipal Matrícula 795279/2	FILIPE COSTA RAMOS Procurador Municipal Matrícula 1033603/3
	FILIPE COSTA RAMOS Procurador Municipal Matrícula 1033603/3	CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA Procurador Municipal Matrícula 795279/2
Procuradoria Municipal Especializada – PREVIMPA/CPSEA	ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU Procurador Municipal Matrícula 1521993/1	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA Procurador Municipal Matrícula 1521918/1
	MURILO SILVEIRA CORREA SILVA Procurador Municipal Matrícula 1521918/1	ANA CATARINA DANTAS FONTES DA CUNHA LEXAU Procurador Municipal Matrícula 1521993/1
Procuradoria de Indenizações /PGADPUMA	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal Matrícula 1013360/1	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal Matrícula 331135/1
	PAULO DE TARSO VERNET NOT Procurador Municipal Matrícula 331135/1	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal Matrícula 1013360/1
	DANIEL PEREIRA SARAIVA NUNES CARVALHO Procurador Municipal Matrícula 1588125/1 ANDRÉ SANTOS CHAVES Procurador Municipal Matrícula 433990/3	JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE Procurador Municipal Matrícula 1013360/1
Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/ PGADPUMA	ROBERTA WEBBER GUGEL Procurador Municipal Matrícula 1697005/1	GUILHERME FARACO DE FREITAS Procurador Municipal Matrícula 1349325/1
Gerência de Aquisições e Escrituras Procuradoria	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal Matrícula 1522035/1	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA Procurador Municipal Matrícula 1522019/1
	ALINE CANDANO PEIXOTO Procurador Municipal Matrícula 500012/3	

de Patrimônio e Domínio Público - PGADPUMA	PRISCILA SILVA PEREIRA DE SOUZA Procurador Municipal Matrícula 1522019/1	FÁBIO MATIAS BARELA Procurador Municipal Matrícula 1522035/1
Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente - PUMA	ANDRÉ MARINO ALVES Procurador Municipal Matrícula 1521950/1	JENNIFER MACHADO Procurador Municipal Matrícula 372411/1
Procuradoria de Pessoal Celetista/PGAPSP	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO Procurador Municipal Matrícula 415781/3	HELENA TREGNAGO PANICHI Procurador Municipal Matrícula 1522043 CHARLES MARTINS PINTO Procurador Municipal Matrícula 1522000/1
	CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK Procurador Municipal Matrícula 973339/1	PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO Procurador Municipal Matrícula 415781/3
Procuradoria de Pessoal Estatutário/PGAPCSP	ALESSANDRA DA COSTA LEME Procurador Municipal Matrícula 1524607/1	CAROLINA SCHMIDT RITTER Procurador Municipal Matrícula 1448595/1
Procuradoria de Serviços Públicos/PGAPSP	CAROLINE LENGLER Procurador Municipal Matrícula 936975/4	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal Matrícula 516846/1 CAROLINE LENGLER Procurador Municipal Matrícula 936975/4
	DENISE DE OLIVEIRA BARREIRO Procurador Municipal Matrícula 372265/1	
	CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES Procurador Municipal Matrícula 516846/1	
	ANDRÉ KARST KAMINSKI Procurador Municipal Matrícula 354172/1	
	RODRIGO LAGAGGIO ROSA Procurador Municipal Matrícula 1054023/1	
RAFAEL VINCENTE RAMOS Procurador Municipal Matrícula 1045369/2		
Procuradoria de Precatórios e Créditos Não Tributários/PPCNT	BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH Procurador Municipal Matrícula 436360/3	TIAGO BETAT MACHADO Procurador Municipal Matrícula 973613/1

Comissão	LEDIANE TASSI	GUSTAVO LOPES SILVA
Permanente	Procurador Municipal	Procurador Municipal
de Inquérito/CPI	Matrícula 1020544/2	Matrícula 1521926/1

DESIGNA FABIO SILVEIRA RACHELLE, 1726439/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, substituindo RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, 1522124/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença por motivo de doença em pessoa da família, de 12/01/2026 a 20/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37978574 de 24/02/2026 (Processo 26.0.000011497-8).

DESIGNA FABIO SILVEIRA RACHELLE, 1726439/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, substituindo RAFAELA PEIXOTO AZEVEDO, 1522124/1, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-luto, de 21/01/2026 a 28/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37982137 de 24/02/2026 (Processo 26.0.000011497-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 33590260, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 7512, em 12 de maio de 2025, em relação à data de vigência da Portaria dos Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço designados para atuarem na fiscalização do Termo Aditivo nº 95241/2025, Contrato nº 88278/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa ORNATUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, 89.529.523/0001-33 para locação do imóvel para fins de uso e funcionamento do PROCON quanto à vigência que passa a ser 12 meses a contar de 06/05/2025 e não como constou, mantidas as demais disposições originais inalteradas, através da Portaria 38046746 de 27/02/2026 (Processo 23.0.000142644-3).

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

DESIGNA a servidora MARIA PINHEIRO DOS SANTOS GOMES, Assistente Administrativo, matrícula 1056719, lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para realizar Investigação Preliminar Sumária (IPS) relativa aos atos lesivos de que trata a Lei Anticorrupção, supostamente praticados por intermédio de Organização da Sociedade Civil parceira na execução de Termos de Fomento, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a contar de 04/03/2026, através da Portaria 38082802, de 02/03/2026 (Processo 25.0.000148078-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA JOANA DE MACEDO BRAGA, matrícula 968393/2, Técnica em Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, a afastar-se do Município de 02 a 07 de março de 2026 para participar do N2B - *Film Commission* Forum, no Arquipélago Fernando de Noronha/PE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38050432, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000003024-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZIANE FRAGA LAGO, 466016/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo MONICA MOCELLIN RAYMUNDO, 315130/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 18/02/2026 a 01/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38067884 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000022269-0).

DESIGNA KENYA CAMARGO DOS SANTOS, 582387/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Aprovação de Projetos/Coordenação de Edificações/Diretoria do Escritório de Licenciamento/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600015, substituindo GUILHERME SCARAZZATI, 1152602/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Prêmio, de 16/02/2026 a 02/03/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38067364 de 02/03/2026 (Processo 24.0.000050446-3).

DESIGNA NATERCIA MUNARI DOMINGOS, 276434/3, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Coordenação de Gestão e Monitoramento Urbano/Diretoria de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45700003, substituindo GISELE COELHO VARGAS, 1306120/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de LTS, de 01/02/2026 a 28/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 38067115 de 02/03/2026 (Processo 26.0.000008998-1).

MODIFICA a Portaria 37458900 de 16/01/2026 que designou servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cujos objetos são a prestação dos serviços de transporte com Motorista, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023 e pela Lei Federal nº 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 02/03/2025, através da Portaria 38078363 de 02/03/2026 (Processo 25.0.000004915-0).

			FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL DE SERVIÇO	FISCAL DE SERVIÇO
--	--	--	--------------------	--------------------	-------------------	-------------------

Nº CONTRATO SECON	EMPRESA CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR MATRÍCULA	SUPLENTE MATRÍCULA	TITULAR MATRÍCULA	SUPLENTE MATRÍCULA
3044 SECON nº 100663/ 2026	B&P&F TRANSPORTES LTDA 95.163.259/0001-60	02/03/2026 a 02/03/2027	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2695 SECON nº 74422/2021	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	31/05/2025 a 30/05/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2757 SECON nº 79853/2022	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	13/10/2025 a 12/10/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2800 SECON nº 81651/2023	ARA LOCAÇÕES LTDA ME 17.793.272/0001-99	13/01/2026 a 12/01/2027	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2802 SECON nº 81691/2023	FLAG TRANSPORTES EIRELI 33.265.766/0001-57	18/01/2026 a 17/01/2027	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2828 SECON nº 84285/2023	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	24/07/2025 a 24/07/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
2831 SECON nº 85241/2023	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	15/09/2025 a 14/09/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
2833 SECON nº 85791/2023	TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA 18.931.103/0001-30	16/10/2023 a 15/10/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01
2873 SECON nº 88705/2024	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME 08.104.037/0001-71	18/03/2025 a 17/03/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2881 SECON nº 90108/2024	TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA 04.761.749/0001-02	03/07/2025 a 02/07/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
				EDUARDO DA ROSA		MARIA ELISABETE

2892 SECON nº 90558/2024	TRANSPORTES SAGEBIN LTDA 09.386.297/0001-40	06/08/2025 a 06/08/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2896 SECON nº 90670/2024	GIOVANE SCHETTERT 40.479.373/0001-01	13/08/2025 a 13/08/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01
2903 SECON nº 90746/2024	GIOVANE SCHETTERT 40.479.373/0001-01	20/08/2025 a 20/08/2026	FELIPE WIETH SETTE 1696645/01	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI 1513273/02	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA 890381/01	MARIA ELISABETE ANDRADE DE AZEVEDO 1637002/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10/02/2026, os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada, entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e a Associação comunitária Campo da Tuca, CNPJ 87.132.825/0001-48, por meio da Emenda Impositiva Municipal nº 199/2026, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros para Projeto de Capacitação de Geração de Renda para mulheres, o projeto prevê *workshops* para capacitação profissional para que as mulheres possam gerar seu trabalho e renda para si de forma autônoma, através da Portaria 37971791 de 24/01/2026 (Processo 25.0.000178554-3).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	TCHÂNDRA MOLDT WAIT	1699237	ASSESSOR V
Gestor Suplente	MARIA ODETE BENTO	557782	Coordenadora dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero

II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
MARCELO BASTOS DA SILVA MARTINS	173125401	Psicólogo
LUÍSA SUSIN DOS SANTOS	1658123	Psicóloga
KATE LIMA DE LIMA	1068202	Assistente Administrativa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, Cargo em Comissão 14 Especial, 1455516/03, ARIEL CARDOSO MARQUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, 1556045/02, EVANDRO LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo, 1720627-1, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), nos termos do art. 5º, do Decreto nº 21.859/2023, através da Portaria 070, de 24/02/2026 (Processo 26.0.000027573-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLAUDIA KERESKI RUSCHEL, 1698052/01, Cargo em Comissão, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, nos dias 16 e 17 de março de 2026, para Seminário Internacional Anos Finais Integrais - Redes que Transformam, promovido pelo Instituto Motriz, que se realizará São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38047371, de 27/02/2026 (Processo 26.0.000024813-3).

DESIGNA, a partir da data de publicação desta Portaria, os servidores e representantes abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Ações Integradas, instituído mediante a Portaria 37825508/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e sob a coordenação da Unidade de Prestação de Contas - UPC-SMED, através da Portaria 38057353, de 27/02/2026 (Processo 25.0.000145809-7).

Segmento/ Unidade	Representação	Nome do Titular	Cargo/ Função	Matrícula
DPLAM-SMED	UFO-SMED	LUCIANE DIAS DA RESSURREIÇÃO	PROFESSOR	1040901-03
DPLAM-SMED	UPC-SMED	ORÁCIO PAVAN	PROFESSOR	1059726-01 e 02
DPLAM-SMED	UPC-SMED	GILIANE DESSBESELL	PROFESSOR	1287281-01
DIP-SMED	UEI-SMED	KELLY RODRIGUES DA ROSA	PROFESSOR	969981-02
DIP-SMED	UEF-SMED	CLARISSA TONDOLO ROMERO	PROFESSOR	570646 - 01
DIP-SMED	UEEI-SMED	GISÉLLE FREITAS CARDOSO	PROFESSOR	1210734-01
DIP-SMED	UPE-SMED	GLAUBER HENRIQUE DE MORAES	PROFESSOR	1315129 – 01 E 02
DAI-SMED	UTS-SMED	BÁRBARA ROBERTA ONGARATTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1523570-01

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01/01/2026 a 31/01/2026, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas dos seguintes Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação

infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, e REVOGA as Portarias 35815966/2025 e 37346036/2026, através da Portaria 38044071, de 27/02/2026 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01	GABRIEL SILVA SOUTO Matrícula 148160/06
Fiscal de Serviço	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES Matrícula 468906/01	LETÍCIA CORREA BARBOSA Matrícula 920621/02

Nº CONTRATO	ESCOLA	CNPJ	ASSINATURA
90845/2024	DANIELA DE GUSMÃO RAMOS - EEI Estrelinhas de Ouro	41.914.616/0001-55	28/08/2024
90261/2024	KARINA MACHADO CARDOSO - ME - EEI Construir	10.687.104/0001-70	16/07/2024
90844/2024	ESCOLA INFANTIL GIRAFINHA TRAVESSA (Cidade Baixa)	91.622.134/0001-08	28/08/2024
90727/2024	ESCOLA GIRAFINHA LTDA - EEI Girafinha Travessa (Santana)	31.437.407/0001-04	16/08/2024
90843/2024	CENTRO INFANTIL TURMA DO GIZ DE CERA	94.040.185/0001-01	28/08/2024
91166/2024	LUCIA BEATRIZ MACHADO ADÃO - EEI A Primeira Fase do Saber	17.265.932/0001-69	13/09/2024
90857/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL A M LTDA. - EEI Amor de Mãe	48.148.832/0001-86	28/08/2024
91054/2024	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ZONA SUL - EEI Cesi Júnior Zona Sul	34.048.950/0001-08	09/09/2024
90842/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CULTIVAR LTDA.	44.390.692/0001-05	28/08/2024
91105/2024	CENTRO INFANTIL RECANTO MIMOSO LTDA. ME	87.129.250/0001-04	09/09/2024
91111/2024	ESCOLA INFANTIL VIVENDO E APRENDENDO LTDA.	41.974.058/0001-13	10/09/2024
91168/2024	MARCIA CRISTINA PRATES DE ARAUJO - EEI Bola e Bambolê	29.664.993/0001-88	16/09/2024
91240/2024	COSTA E GRAZIADEI LTDA. - EEI Brincando com as Letras	30.091.428/0001-58	19/09/2024
93039/2024	ELISIANE VITORIA DA SILVEIRA DUARTE ME - EEI Serelepe	16.103.669/0001-49	18/12/2024
92937/2024	GEORGIA DA CUNHA LIMA - EEI Pedacinho do Céu	24.522.905/0001-90	13/12/2024
92938/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMAR KIDS E BABYS LTDA - EEI Florestinha da Hípica	29.038.294/0001-22	13/12/2024

92553/2024	PITELLI ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	48.684.944/0001-51	22/11/2024
------------	---	--------------------	------------

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01/01/2026 a 31/01/2026, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas dos seguintes Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 011/2024, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escolas de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizadas no Município de Porto Alegre, e REVOGA as Portarias 35815966/2025 e 37346036/2026, através da Portaria 38051066, de 27/02/2026 (Processo 24.0.000015473-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	GABRIEL SILVA SOUTO Matrícula 148160/06	SIMONE PEREIRA BORGES Matrícula 167280/01
Fiscal de Serviço	LETÍCIA CORREA BARBOSA Matrícula 920621/02	MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES Matrícula 468906/01

Nº CONTRATO	ESCOLA	CNPJ	ASSINATURA
90262/2024	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ LTDA.	02.171.516/0001-24	16/07/2024
90841/2024	ESCOLA INFANTIL LARANJINHA DO CÉU LTDA.	06.332.369/0001-88	28/08/2024
90731/2024	ZAIDA E THABATA NIAIRY CARDOSO LTDA. - ME EEI Semear	28.879.196/0001-55	16/08/2024
90839/2024	CRECHE ESTAÇÃO DA FELICIDADE LTDA.	72.278.583/0001-28	30/08/2024
91037/2024	ADAPTAR ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	35.434.736/0001-52	05/09/2024
91772/2024	ESCOLA INFANTIL DESIDERIO DE PAOLI LTDA.	32.968.088/0001-26	17/10/2024
91133/2024	ESCOLA SOL DO SABER EIRELI	29.255.763/0001-65	17/09/2024
91212/2024	CAMILLIS E CAMILLIS LTDA. - EEI Mundo Mágico da Alegria	02.548.384/0001-07	19/09/2024
91213/2024	KARLA SIMONE DE SOUZA CORREA - EEI Sítio Paraíso	16.783.123/0001-86	19/09/2024
91132/2024	ESCOLA MDC LTDA - Escola Mundo da Criança	34.966.607/0001-42	18/09/2024
91130/2024	LISIANE AGUIRRE GOUVEA - ME - EEI Cativar	13.877.742/0001-41	12/09/2024
91167/2024	LMV SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - EEI Banana Nanika	44.521.841/0001-10	17/09/2024
91417/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENVOLVE & DESENVOLVE	44.983.590/0001-95	30/09/2024
91214/2024	MARLI MARIA VALENTE GOMES - EEI Meu Cantinho	95.221.727/0001-05	19/09/2024

90846/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU LETRASIN LTDA (Matriz)	89.455.166/0001-06	28/08/2024
91014/2024	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LA LI LU (Filial)	89.455.166/0002-97	05/09/2024
91353/2024	CRIANÇADA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILINGUE LTDA.	36.075.352/0001-53	27/09/2024
91419/2024	A TURMA DO BARULHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.	06.238.507/0001-64	30/09/2024
91700/2024	HORA DE BRINCAR ESPAÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL LTDA.	48.765.735/0001-32	14/10/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA BARBARA ADRIANA DEBONI, 313625/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Simpósio de Cirurgia Ginecológica, de 12/03/2026 a 13/03/2026, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37999190, de 25/02/2026 (Processo 26.0.000024806-0).

DESIGNA BRUNA ADAMI, 726191/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise de Despesa - Prestadores Sus/Diretoria do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501217, substituindo GUILHERME GONTOW DE SENA FARIA, 1562371/2, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37516161 de 21/01/2026 (Processo 25.0.000009471-7).

DESIGNA ANDRE LUIS FRANZONI DA SILVA, 264663/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Produtos Para Saúde (Correlatos)/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde /Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301064, substituindo ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37208668 de 23/12/2025 (Processo 23.0.000155542-1).

DESIGNA ALEXANDRA DA CUNHA MACHADO, 272910/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Produtos Para Saúde (Correlatos)/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde /Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301064, substituindo ALEX SANDRO SILVA DA SILVA, 546231/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 12/01/2026 a 30/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37208665 de 23/12/2025 (Processo 23.0.000155542-1).

DESIGNA PATRICIA COSTA COELHO DE SOUZA, 225918/2, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/ da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, substituindo EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 802740/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de FÉRIAS, de 04/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37511065 de 20/01/2026 (Processo 23.0.000147748-0).

DESIGNA DEISI CRISTINA LOPES QUADROS, 265436/3, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Saúde Mental Adulto Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501185, substituindo GRAZIELA DOURADO RAMOS, 1441787/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Férias, de 26/01/2026 a 14/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37016762 de 10/12/2025 (Processo 23.0.000076136-2).

DESIGNA DEBORA BARAIBAR, 1253620/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18800002, substituindo JULIANA MACIEL PINTO, 916034/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 30/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37512031 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000165968-8).

DESIGNA ANDRE DA SILVA SIMOES, 1630326/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo DANIEL DOURADO RAMOS, 1119575/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37180359 de 19/12/2025 (Processo 23.0.000146966-5).

DESIGNA CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, 534460/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Saúde Camaquã/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18515106, substituindo MARIDITE DA ROCHA FRANCO, 459061/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 15/01/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37345379 de 08/01/2026 (Processo 23.0.000144581-2).

DESIGNA JULIANE BOMBARDELLI, 958880/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Navegantes /Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501188, substituindo TACIANA DA SILVA MARIANO, 1232371/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de FÉRIAS, de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37511512 de 28/01/2026 (Processo 24.0.000076906-8).

DESIGNA RITA DE CASSIA DE JESUS TROGILDO, 547351/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo VIVIANA DA SILVA MATTOS, 1208837/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FERIAS, de 05/02/2026 a 24/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1208837 de 29/12/2025 (Processo 23.0.000055561-4).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB 2.04.04, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 089, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/012/1985, através da Portaria 38047054 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000006976-3, autorizado em 21/01/2026, Processo 25.10.000013865-0).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
3°	-	GILMAR FRAGA DA SILVA	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO	89

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA 2.04.06, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 090, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38051397 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000003204-5, autorizado em 21/01/2026, Processo 25.10.000013865-0).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
17°	-	GUILHERME CAMINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 092, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38059841 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000003213-4, autorizado em 21/01/2026, Processo 25.10.000013865-0).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
7°	-	CAROLINE ANTUNES CORRÊA	TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	92

NOMEIA, no cargo de QUÍMICO, ES 2.18.NS, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 095, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/10/2024, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 38054519 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000006181-9, autorizado em 21/01/2026, Processo 25.10.000013865-0).

Classificação Lista Geral	Classificação Negro	Nome	Cargo	CP
3°	-	AUGUSTO VERSTEG	QUÍMICO	95

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato AUGUSTO BLAUTH DA SILVA, aprovado no Concurso Público 089 - OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB 2.04.04, 2º lugar da listagem geral, a Portaria 37574693/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2026, que nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, através da Portaria 38046904 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000006976-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LISIANE WERNER PRESA, aprovada no Concurso Público 090 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA 2.04.06, 16º lugar da listagem geral, a Portaria 37574664/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2026, que nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, através da Portaria 38051282 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000003204-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata LUANA NUNES OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público 092 - TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, TP 2.07.07, 1º lugar da listagem PN, a Portaria 37574680/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2026, que nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da LC 133/85, através da Portaria 38059315 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000003213-4).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato TIAGO FOLLMANN PERIN, aprovado no Concurso Público 095 - QUÍMICO, ES 2.18.NS, 2º lugar da listagem geral, a Portaria 37574684/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/01/2026, que nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento para o fim da fila, através da Portaria 38052956 de 02/03/2026 (Processo 25.10.000006181-9).

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 18/01/2026, em relação a DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, os efeitos do Ato 124 de 16/06/2009, publicado na Edição 3554 do DOPA em 07/07/2009, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 38015371 de 25/02/2026 (Processo 26.10.000000091-2).

CONVOCA DICK ANDERSON DA SILVA NAZIAZENO, 718467/1, Assistente Administrativo, AA20406, Efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 18/01/2026, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 38015372 de 25/02/2026 (Processo 26.10.000000091-2).

CONVOCA GIORDANO DA SILVA JOBIM, 945710/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/03/2026, com base no Artigo 44 da Lei 6203, de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 38018264 de 26/02/2026 (Processo 26.10.000001833-1).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CRISTYANO DA SILVA ALVES ANDRADES FIDELIS, 173148.3, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 07/01/2026, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de apontador da balança da Estação de Transbordo Lomba do Pinheiro, previstas no Laudo 003/2021 da Diretoria de Destino Final - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 38058959 de 27/02/2026 (Processo 26.17.000000091-3).

CONCEDE a FABIANA DE OLIVEIRA BORGES, 173239.0, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 26/01/2026, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e pelo desempenho das atividades de Fiscal de Serviço contratado de coleta de focos de resíduos diversos, previstas no Laudo 002/2021 da Diretoria de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 38058068 de 27/02/2026 (Processo 26.17.000000367-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA THATIANE TCACENCO CAROLINO, 104220.3, Administradora, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Execução de Despesas, 1.3.1.5 deste Departamento, para substituir MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 126580.6, Assistente Administrativo, por impedimento legal da titular, no período de 21/02/2026 até 07/03/2026, através da Portaria 38058554 de 27/02/2026 (Processo 26.17.000000004-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, na condição de titular, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI 04, em substituição a LETÍCIA BASTOS WEISS. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01/03/2026, através da Portaria 013, de 27/02/2026 (Processo 26.16.000006568-6).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, II, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 34 e 37-A, § 6º, III da Lei Complementar Municipal 478/2002, proporcional por incapacidade permanente, a contar de 01/03/2026, a

servidora LIEGE D AVILA DA SILVA, matrícula 1109707, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Recepcionista, classe 04-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, servidora readaptada do cargo de Monitor (06-A) para o cargo de Recepcionista (04-A), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 139 de 26/02/2026 (Processo 26.13.000001186-0). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2026, o servidor PEDRO VALENSUELA, matrícula 745483, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 065 de 18/02/2026 (Processo 25.13.000007259-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2026, o servidor RICARDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 89592, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Civil Metropolitano III, classe GC-M3, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 129 de 19/02/2026 (Processo 25.13.000005581-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, compulsória, a contar de 14/02/2026, o servidor JEFFERSON WAGNER, matrícula 817238, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.221/7.300 de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 091 de 11/02/2026 (Processo 26.13.000000738-2). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2026, o servidor VITOR MARTINS TERRAGNO, matrícula 260219, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Apontador, classe 04- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 141 de 26/02/2026 (Processo 25.13.000007621-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 36, I e II, da Lei Complementar Municipal 478/2002, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/03/2026, o servidor JORGE ALBERTO VIEIRA BRITO, matrícula 65769, Secretaria Municipal Geral de Governo, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 140 de 24/02/2026 (Processo 25.13.000007222-7). Seu reajuste será efetivado conforme lei local. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

DESIGNA os funcionários listados abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001937-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa INNOSCIENCE CONSULTORIA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para estruturar plano de negócio dos produtos já testados da PROCEMPA *OPEN LAB*, bem como estruturar modelo de *rollout* e acompanhar a execução de *rollouts*, através da Portaria 030, de 27/02/2026 (Processo 25.12.000001937-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
LÍZIA SOUSA DE BORBA	SUPERVISORA	33599	FISCAL DE SERVIÇOS
TABIANO LOPES SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33601	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
TIAGO DOS SANTOS KAWARLEVSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33600	GESTOR DE CONTRATO TITULAR
MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	GESTORA DE CONTRATO SUBSTITUTA

DESIGNA os funcionários listados abaixo, indicados pelas respectivas Gerências, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000001578-1, firmado entre a PROCEMPA e LUCIANO MAZZARDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo objeto é a "prestação de serviços de consultoria especializada, sob demanda e sem exclusividade, para arquivamento dos atos societários na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e na Receita Federal do Brasil", através da Portaria 031, de 02/03/2026 (Processo 25.12.000001578-1).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MÁRCIO EDUARDO MATIAS DE SOUZA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33491	FISCAL DE SERVIÇOS
RODRIGO ZARPELÃO DE MATOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33598	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO
TIAGO DOS SANTOS KAWARLEVSKI	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33600	GESTOR DE CONTRATO
MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	GESTORA DE CONTRATO SUBSTITUTA

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000028037-1 - INDEFERE, em relação à servidora ARIANA SARAIVA, 947961/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000020508-6 - INDEFERE, em relação à servidora JESSICA BAGESTEIRO VENCATO, 1603876/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000019978-7 - INDEFERE, em relação à servidora JULIANA MAGALI DUARTE, 1332511/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000018079-2 - INDEFERE, em relação à servidora LIANA KUPAS FALCAO, 475820/2, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000018008-3 - INDEFERE, em relação à servidora GISELE DA SILVA SOUZA, 404620/2, Técnico em Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000017538-1 - INDEFERE, em relação ao servidor FABIO GAI PEREIRA, 1236237/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 25.0.000178016-9 - INDEFERE, em relação à servidora GABRIELA FLORES DE ASSIS, 559559/5, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 26.0.000005679-0 - MODIFICA o despacho publicado no Diário Oficial do Município, Edição 7685, de 16/01/2026, com relação à servidora VERONICA BAECKER DARIANO, 1065653/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à data da suspensão, que passa a ser a contar de 01/02/2026, e não como constou.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000005809-7 - DEFERE, em relação a CLAUDIA GUIMARAES LLANTADA, 403110/2, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2293 dias = 06 anos, 03 meses, 13 dias.

- Aelbra Educacao Superior - Graduacao e Pos-Graduacao S. - 03/01/1994 a 30/06/1994 (tempo convertido);

- Aelbra Educacao Superior - Graduacao e Pos-Graduacao S/Centro Médico São Leopoldo LTDA em Liquidação Extrajudi - 01/07/1994 a 28/03/1999 (tempo convertido).

Processo 26.13.000000972-5 - DEFERE, em relação a KASSIO RAMIRES MENEZES, 1719840/1, Assistente Administrativo, AA10406, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5623 dias = 15 anos, 04 meses, 28 dias.

- Cinemark Brasil S.A - 03/10/2008 a 06/10/2008;
- Gep Industria e Comercio LTDA - em Recuperacao Judicial - 13/11/2008 a 09/01/2009;
- A & D Industria e Comercio de Calcados LTDA - 13/10/2009 a 30/03/2010;
- Estok Comercio e Representacoes S.A. - 24/06/2010 a 15/09/2010;
- Idiomas Partenon Comercio de Livros LTDA - 01/02/2011 a 03/05/2012;
- Estoril Participacoes Sociais LTDA - 04/05/2012 a 10/03/2014;
- Carris Porto-AlegrensE LTDA. - 17/03/2014 a 09/04/2024;
- Allpark Empreendimentos, Participacoes e Servicos S.A. - 10/04/2024 a 11/08/2025;
- Tex Courier S.A - 12/08/2025 a 24/08/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000027603-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 30/12/2025, relativo à servidora HAYLINE DA ROSA VITÓRIA, 1173251/03, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.0.000010743-2 – DEFERE, em 25/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 10/03/2026 a 30/07/2026, de GRACIELA VIEIRA DO COUTO, 1309579-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000008542-0 – DEFERE, em 06/10/2025, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/03/2026 a 30/07/2026, de KARLA DA SILVA CÂMARA CORREA, 1127020, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.00013553-4 – DEFERE, em 25/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 01/02/2026 a 30/04/2026, de ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA, 450719-02, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000128935-0 – DEFERE, em 25/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 04/03/2026 a 08/07/2026, de ELEN LIMA DA SILVAS, 1119206-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000100844-0 – DEFERE, em 25/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 18/02/2026 a 24/07/2026, de PATRICIA PIEGAS OLIVEIRA, 998336-01, Cozinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 25.0.000050705-1 – DEFERE, em 25/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 09/03/2026 a 30/07/2026, de SANDRA MARA LOPES DE SOUZA, 1427580-01, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 22.0.000002377-2 – DEFERE, em 26/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o período de 02/03/2026 a 13/07/2026, de ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS, 923154-04, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 26.0.000010676-2 – DEFERE, em 05/02/2026, a solicitação de redução de carga horária, para o primeiro semestre letivo de 2026, de MARCIO CARDOSO SILVEIRA, mat. 808924/03, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.000041130-6 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas no período de 13 a 31 de janeiro de 2026, relativo à(ao) servidor(a) CLAUDIA ROSA NETO, matrícula 99481101, cargo Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.10.000000405-8 – DEFERE, em relação a LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, a solicitação de redução de carga horária, no limite de até 10 (dez) horas semanais, somente quando houver colisão de horário, para cursar disciplinas do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 02/03/2026 a 13/07/2026, conforme Nota Técnica nº 010 de 26/02/2026 da Assessoria para Assuntos Funcionais da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 26.13.000000546-0 – DEFERE, em 28/02/2026, em relação a RONALDO OSMAR BELLINI, 433679, Assistente Administrativo da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e junto ao Ministério do Exército, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2036 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 1721 dias.

- Coop Regional Sananduva de Carnes e Derivados LTDA - 01/08/1989 a 30/06/1991;
- Cedemax Comercio e Representacoes LTDA - Falido - 17/10/1992 a 22/02/1995;
- Nildo Luis Furini - 01/10/1997 a 31/12/1997;
- Triade Consultoria de Rec Humanos Serv Temporarios LTDA - 31/07/1992 a 16/10/1992.

Forças Armadas: 315 dias.

- Ministério do Exército - 01/07/1991 a 15/05/1992.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 020/2026 **AVALIAÇÃO DOS COTISTAS RACIAIS** **PROCESSO 26.0.000029600-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, através da Diretoria de Seleção de Provimento, torna público:

1. A convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a realização da avaliação dos cotistas raciais, de acordo com o previsto no Edital de Abertura do respectivo concurso.
 - 1.1. Os candidatos deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, sala Matriz – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário determinado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento oficial de identificação com foto.
 - 1.2. Não será aplicada avaliação fora do dia, horário e locais designados por este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento na data e no horário determinado, conforme Anexo Único.
2. A Equipe de Ingresso realizará a fotografia do candidato avaliado, contendo obrigatoriamente a face descoberta e os ombros do candidato. A foto será utilizada somente para fins de identificação nesse certame, conforme previsto no Art. 19 do Decreto 22.426/2024.
3. Os critérios para a avaliação da fenotipia dos candidatos, conforme Decreto 22.426/2024, consistirão na análise das características individuais de fenotipia de pessoa negra, sendo considerada a cor da pele (preta ou parda) e os aspectos predominantes dos traços negróides: lábios, nariz e cabelos.
4. O Edital de Publicação dos Resultados será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA) e na *Internet*, no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON, Diretora de Seleção e Provimento

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600855_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 013/2026

PROCESSO 26.0.000028184-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros, dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre a convocação da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Nota Informativa 001/2026 do CONANDA sobre a realização da XIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 331/2025, de 16 de dezembro de 2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA, que dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Nota Informativa 001/2026 do CEDICA sobre a realização da Conferência Estadual e dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o objetivo de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas à afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

§ 1º Orientar a realização das Conferências Territoriais (Pré-Conferências) e as Conferências Livres no município de Porto Alegre/RS.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada na PUCRS/UBEA, no dia 10 das, 13h às 18h, e dia 11 das, 07h30min às 18h, no mês de novembro de 2026, no Salão de Atos da PUCRS na cidade de Porto Alegre.

§ 1º Orienta que as Conferências Territoriais (pré-Conferências) e as Conferências Livres, sejam realizadas entre os meses de maio e junho 2026 em cada território.

Art. 3º O evento tem como tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

§ 1º Com vistas a orientar os debates e a formulação de Propostas em todas as etapas do processo conferencial, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos:

Eixo I: Aprimoramento do Controle Social;

Eixo II: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

Eixo III: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

Eixo IV: Prevenção e Enfrentamento às Violências;

Eixo V: Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, e

Eixo VI: Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º As Conferências Territoriais (Pré-Conferências) serão organizadas por iniciativa da rede da Criança e do Adolescente com o apoio do CMDCA, cabendo aos seus representantes informar à respectiva Comissão

Organizadora Municipal do CMDCA a realização das mesmas. Para tanto, é necessário que os Coordenadores de Rede constituam suas Comissões Organizadoras no Território.

§ 1º Recomendar aos territórios, que garantam e priorize a participação de adolescentes na Comissão Organizadora em sua região.

§ 2º Conferência Territorial (Pré-Conferências) - poderão ser realizadas, cabendo à Comissão Organizadora Municipal do CMDCA a definição de critérios, procedimentos e instruções normativas para a sua realização a serem estabelecidos conforme o “Documento Orientador para as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com as deliberações nas Resoluções do CONANDA e CEDICA.

§ 3º Conferências Livres – poderão ser realizadas, movimentos, por entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, escolas, dentre outros. São eventos organizados por iniciativas próprias que busquem mobilizar pessoas para participarem de debates em torno do tema central e dos eixos temáticos da XIII Conferência Municipal e da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Neste modelo, não são escolhidos Delegados, somente Propostas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho - GT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Constituído e aprovado na Plenária do dia 11/02/2026, deverão fazer o chamamento para composição da Comissão Municipal Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Documento Base e Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Estadual sobre subsídios para o debate do tema central e eixos da conferência Municipal e sobre as orientações de organização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de todas as etapas dispostas nos art. 3º e 4º desta Resolução será publicado posteriormente.

Art. 7º O regimento interno da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-POA.

Art. 8º As despesas com a organização e a realização da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários e da Secretaria Municipal de Inclusão Desenvolvimento Humano - SMIDH, e do Fundo Municipal para Criança e Adolescente.

Art. 9º Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações que se fizerem necessárias a partir de subsídios do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA ou deliberações do CMDCA.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 015/2026

PROCESSO 23.0.00000638-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação de Registro e Inscrição de Serviço da OSC Cooperativa de Trabalhos Educacionais, Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda - COOPATER – CNPJ 09.463.955/0001-50, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é Rua Siqueira Campos, 1184.

Nº de Registro: 8061.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 016/2026

PROCESSO 23.0.00000638-6

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar renovação dos seguintes cursos no Programa de Aprendizagem Técnico-Profissional da OSC Cooperativa de Trabalhos Educacionais, Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda - COOPATER, CNPJ nº 09.463.955/0001-50, conforme segue abaixo:

Inscrição/Renovação	CBO	Nome do curso validado
RENOVAÇÃO	411005	Auxiliar Administrativo de 14 a 24 anos
RENOVAÇÃO	6220 e 6225	Aprendiz Cooperativo do Campo de 18 a 24 anos
RENOVAÇÃO	841505	Processamento de Leite e Derivados de 18 a 24 anos

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 017/2026

PROCESSO 23.0.000065875-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação de Registro e do programa de aprendizagem profissional da OSC Cooperativa de Trabalho Educacional de Ensino Básico – COOPEEB LTDA– CNPJ 03.942.990/0001-75, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é Rua Presidente Franklin Roosevelt nº 782, Bairro São Geraldo.

Nº de Registro: 137.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 018/2026

PROCESSO 24.0.000094917-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação de Registro e do serviço Prorede da OSC Fundação Maçônica Educacional, CNPJ 91.309.930/0001-87, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é Avenida Praia de Belas, nº 560 – Bairro Praia de Belas.

Nº de Registro: 8029.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2026

PROCESSO 25.0.000071071-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1037, de 02 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.162, de 06 de março de 2025, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH);

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 10 do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, lotados na Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1002153
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003581
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 19 GERAL	CC19GERAL	1003663
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004157
Gabinete do Secretário (GS)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003701
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	FG7	1004224
Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1004307

Gabinete do Secretário (GS)	DIRETOR-GERAL	FG8	1004308
Assessoria de Projetos e Captação (ASSEPROC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003489
Assessoria Parlamentar (ASSEPAR)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003433
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003486
Assessoria Técnica Fundos (ASSETEC-CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002460
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002396
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002435
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003428
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003431
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003588
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003694
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004156
Coordenação de Trabalho, Emprego e Renda (CTER)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004158
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001866
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001869
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001871
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002146
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002546
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003430
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003483
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	CC16ESP	1003485
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003583
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	CC17ESP	1003881
Coordenação dos Fundos Municipais (CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004159
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002162

Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002204
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002161
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001873
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002540
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003031
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 13 GERAL	CC13GERAL	1003353
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 ESPECIAL	CC15ESP	1003429
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003487
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003490
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003585
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003586
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003589
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003696
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004167
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003697
Diretoria de Direitos Humanos (DDH)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004168
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003637
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001872
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001390
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	AUXILIAR III	FG3	1001860
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002439
Diretoria de Direitos Sociais Básicos (DDSB)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	CC16GERAL	1003484
Diretoria de Gestão (DGES)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003587
Diretoria de Gestão (DGES)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 18 GERAL	CC18GERAL	1003636
Diretoria de Gestão (DGES)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004155

Diretoria de Gestão (DGES)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 15 GERAL	CC15GERAL	1003432
Equipe de Análise e Prestação de Contas Fundos (EAPC-CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004160
Equipe de Análise e Prestação de Contas Fundos (EAPC-CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004161
Equipe de Contratos (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001880
Equipe de Contratos (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002203
Equipe de Contratos (EC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001405
Equipe de Contratos (EC)	ASSESSOR V	FG5	1002430
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002537
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004163
Equipe de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas (EGPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002205
Equipe de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas (EGPC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003695
Equipe de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas (EGPC)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004162
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001903
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002543
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002549
Equipe de Patrimônio e Almoxarifado (EALMOX)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004164
Microrregião 01	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002090
Microrregião 01	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002091
Microrregião 01	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002092
Microrregião 01	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002093
Microrregião 01	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002094
Microrregião 02	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002095
Microrregião 02	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002096

Microrregião 02	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002097
Microrregião 02	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002098
Microrregião 02	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002099
Microrregião 03	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002100
Microrregião 03	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002101
Microrregião 03	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002102
Microrregião 03	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002103
Microrregião 03	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002104
Microrregião 04	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002105
Microrregião 04	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002106
Microrregião 04	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002107
Microrregião 04	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002108
Microrregião 04	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002109
Microrregião 05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002110
Microrregião 05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002111
Microrregião 05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002112
Microrregião 05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002113
Microrregião 05	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002114
Microrregião 06	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002115
Microrregião 06	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002116
Microrregião 06	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002117
Microrregião 06	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002118
Microrregião 06	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002119
Microrregião 07	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002120
Microrregião 07	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002121

Microrregião 07	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002122
Microrregião 07	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002123
Microrregião 07	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002124
Microrregião 08	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002125
Microrregião 08	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002126
Microrregião 08	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002127
Microrregião 08	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002128
Microrregião 08	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002129
Microrregião 09	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002226
Microrregião 09	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002227
Microrregião 09	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002228
Microrregião 09	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002229
Microrregião 09	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002230
Microrregião 10	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002231
Microrregião 10	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002232
Microrregião 10	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002233
Microrregião 10	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002234
Microrregião 10	CONSELHEIRO TUTELAR	CC5	1002235
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001392
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001399
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001400
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001401
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002159
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001407
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001418

Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002160
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002440
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	AUXILIAR III	FG3	1002447
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003584
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	CC14ESP	1003693
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004165
Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares (UACT)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 12 GERAL	CC12GERAL	1004166
Unidade de Orçamento e Finanças Fundos (UOF-CFM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1001865
Unidade de Orçamento e Finanças Fundos (UOF-CFM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002165
Unidade de Orçamento e Finanças Fundos (UOF-CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002433
Unidade de Orçamento e Finanças Fundos (UOF-CFM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001393
Unidade de Orçamento e Finanças Fundos (UOF-CFM)	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 GERAL	CC17GERAL	1003582
Unidade de Projetos Estratégicos (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002533

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, exceto para a vaga 1001393, que terá seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2025 – SMIDH.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 019/2026

PROCESSO 23.0.000044786-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Inscrição de três núcleos de SAFs (SAF CESMAR, SAF CESMARINHO e SAF CEMASI) da OSC Sociedade Meridional de Educação - SOME, CNPJ 92.023.159/0001-40, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previsto na Resolução nº 100/2024.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 020/2026

PROCESSO 22.0.000078391-2

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento de Registro da OSC Associação Espirita Lar Maria de Lourdes, CNPJ 37.501.038/0017-15, por não atender os requisitos da Resolução 100/2024 do CMDCA e conforme o Art. 12 no § 3º da Resolução 100/2024.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 021/2026

PROCESSO 23.0.000110979-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR, CNPJ nº 00.932.411/0001-15, no valor de R\$ 308.968,47 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Esse recurso foi captado no projeto "DOE UM FUTURO MELHOR", e passará para o projeto "JUVENTUDE PESCAR: ESPAÇOS QUE TRANSFORMAM".

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 022/2026

PROCESSO 26.0.000007379-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o estorno da doação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), vinculada ao projeto CASA LAR 2021/2022, contudo não utilizado pela OSC. Documento SEI nº 37985646.

Sessão Plenária nº 004/2026, 25 de fevereiro de 2026.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PROCESSO 25.0.000113349-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público a Sexta Chamada às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2026, conforme Anexo I deste Edital.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEILA COFFY, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Sexta Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600762_1.pdf

PORTARIA 38079179/2026

PROCESSO 25.0.000154924-6

Dispõe sobre complementos de tabela SUS municipais repassados a prestadores hospitalares e ambulatoriais do município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas do governo;

Que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS;

A Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Portaria GM/MS nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

A Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

A Portaria nº 3410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a PNHOSP;

A Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Política Nacional de Humanização (PNH);

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A alta demanda e a necessidade de produção e oferta de procedimentos de alta complexidade na Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul;

O disposto no artigo 198, § 1º e § 2º da Constituição Federal de 1988;

A alta demanda e a necessidade de produção e oferta de exames de apoio diagnóstico na Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os Complementos de Tabela Municipais para a Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde na Área de Saúde Mental do Hospital Espírita de Porto Alegre, aos Serviços de Fisioterapia; aos Serviços de Reabilitação Odontológica; aos serviços credenciados no Edital de Chamamento Público nº 010/2024 para a realização de exames de apoio diagnóstico (Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica) e para o exame de radiografia panorâmica para o prestador Redimagem Clínica de Radiologia Odontológica LTDA.

TÍTULO II DO COMPLEMENTO DE TABELA SUS PARA A QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR EM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL AO HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE

Art. 2º Fica instituído o Complemento à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde na Área de Saúde Mental, ao Hospital Espírita de Porto Alegre, que oferta atendimento hospitalar e ambulatorial para o Sistema Único de Saúde

(SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 3º O Complemento à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde na Área de Saúde Mental tem por objetivo complementar o custeio das diárias de leitos psiquiátricos.

Art. 4º As disposições deste Título se aplicam exclusivamente ao Hospital Espírita de Porto Alegre, por ser contratualizado e prestar atendimento SUS, ao Município de Porto Alegre e possuir 159 (cento e cinquenta e nove) leitos operacionais totalmente regulados pelas Centrais de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O complemento de que trata este Título traz o valor adicionado de R\$ 10,00 (dez reais) à diária do leito psiquiátrico, limitado ao teto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensais e tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2026, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre.

TÍTULO III DO COMPLEMENTO DE TABELA SUS AOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA (ISF)

Art. 6º O Complemento de Tabela SUS de que trata este Título terá o valor mensal de até R\$ 549.900,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre.

Art. 7º O Complemento de Tabela aos Serviços de Fisioterapia (ISF) será pago em complemento ao valor estabelecido na Tabela de Procedimentos (SIGTAP) e tem como objetivo:

I - aprimorar a qualidade do serviço de Fisioterapia ofertada à regulação municipal;

II - adequar a rede de serviços, facilitando o acesso aos usuários;

III – contribuir para o financiamento dos serviços ambulatoriais prestados em Fisioterapia, favorecendo o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores, com economicidade para o erário municipal.

Art. 8º Compreende-se, por padrão, que o Complemento de Tabela aos Serviços de Fisioterapia tem por base os serviços clínicos ambulatoriais de Fisioterapia regulados via Sistema GERCON pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e executados em sua competência e não a produção processada informada via BPA-I extraídos pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Art. 9º O Valor do Atendimento Incentivado (VAI) será pago, mensalmente, até o limite de R\$ 15,00 (quinze reais) por sessão, na forma do art.10, não contabilizando eventuais faltas, de acordo com os limites orçamentários disponíveis pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e conforme a divisão de cotas a partir do Chamamento Público Edital 011/2025, conforme quadro abaixo:

PRESTADOR	CNES	CNPJ	LIMITE MENSAL DE SESSÕES	LIMITE MENSAL (R\$)
CORPS CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA EPP	2262355	929900430001-80	5072	R\$ 76.080,00
INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA	2264072	929462230001-70	4910	R\$ 73.650,00
FISIO ANDRADE NEVES CLINICA DE REUMATISMO E MEDICINA FÍSICA	2262630	929462680001-3 9	5411	R\$ 81.165,00
FISIOFIT STUDIO DE PILATES FISIOTERAPIA LTDA	6677037	118670220001-70	3580	R\$ 53.700,00
INSTITUTO DE FISIOTERAPIA PROFESSOR LIVIO ROCCO LTDA	2262819	927774650001-71	4027	R\$ 60.405,00
SEFIL SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA LTDA	2262401	889356220001-52	5599	R\$ 83.985,00
FAMAQUI COMUNIDADES LTDA	2967057	418083350001-18	2180	R\$ 32.700,00

INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVOS A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS - INOVATECHRS	4325907	444209260001-01	3626	R\$ 54.390,00
WA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA.	4696204	537367500001-92	2255	R\$ 33.825,00
TOTAL MENSAL			36.660	R\$ 549.900,00
TOTAL JANEIRO A DEZEMBRO/26			439.920	R\$ 6.598.800,00

Art. 10 O Valor do Atendimento Incentivado (VAI) será composto pelo:

I - valor fixo de R\$ 10,00 (dez reais) por sessão realizada até o limite de sessões mensais autorizadas por prestador, na competência apurada, conforme registrado no Sistema GERCON.

II - complemento de até R\$ 5,00 (cinco reais) por sessão realizada nos termos do inciso I, conforme a pontuação obtida na avaliação que mede o Índice de Avaliação da Satisfação do Usuário em Saúde (IASUS), sendo:

Índice de Avaliação da Satisfação do Usuário em Saúde (IASUS)	Complemento por sessão (R\$)
≥ 8,5	R\$ 5,00
de 8,4 a 7,0	R\$ 4,00
< 6,9	R\$ 3,00

Art. 11 A Unidade de Regulação Ambulatorial - URAMB ficará responsável por gerar e informar, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao atendimento, os dados quanto ao número de sessões realizadas, por prestador.

Art. 12 O Índice de Avaliação da Satisfação do Usuário em Saúde (IASUS) será obtido através da média de pontos que 24 usuários, escolhidos de forma randomizada, atribuírem ao prestador, de 01 a 10 pontos, respondendo à pergunta: "Como foi sua experiência de atendimento na clínica de fisioterapia?".

Parágrafo único. A Ouvidoria do SUS - OUVSUS ficará responsável por aplicar a avaliação através de ligação telefônica ou mensagem de texto e fornecer a média da pontuação obtida até o dia 10 do mês subsequente ao atendimento, ou imediatamente posterior.

Art. 13 O Gestor do Contrato aglutinará os dados, fará os cálculos e encaminhará para a ordenação de pagamento do Complemento de Tabela aos Serviços de Fisioterapia.

Art. 14 A qualquer tempo, o complemento e qualquer dado ou informação necessários para seu cálculo poderão ser auditados, revisitados ou corrigidos, sem prévio aviso, devendo o prestador fornecer os esclarecimentos demandados pela Administração.

TÍTULO IV

DO COMPLEMENTO DE TABELA AOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICA

Art. 15 Os serviços de reabilitação odontológica através de próteses totais (maxilares e/ou mandibulares) e/ou próteses parciais removíveis (maxilares e/ou mandibulares) terão complemento de valor da Tabela SUS de R\$ 279,11 (duzentos e setenta e nove reais e onze centavos) e de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais) por unidade de prótese total ou parcial removível executada e instalada, respectivamente.

Parágrafo Único. O teto de financiamento complementar mensal será de R\$ 53.359,95 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), equivalente a até 100 (cem) unidades de próteses parciais removíveis e de até 45 (quarenta e cinco) unidades de próteses totais. Este complemento tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 16 Os serviços serão integralmente regulados pela Central de Regulação de Consultas e Exames.

Art. 17 Os valores serão repassados através de produção apresentada e faturada via processamento no Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 18 Será comunicada à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), em conformidade do art. 1.142 da Portaria de Consolidação 006/2017.

TÍTULO V

DO COMPLEMENTO DE TABELA SUS AOS SERVIÇOS CREDENCIADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO (grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica).

Art. 19 O complemento aos valores da Tabela SUS de que trata este Título terá o valor mensal de até R\$ 62.645,60 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre. Este complemento tem vigência no período de janeiro a junho de 2026.

Art. 20 O Complemento aos valores da Tabela SUS de que trata este Título será pago em complemento ao valor estabelecido na Tabela de Procedimentos (SIGTAP) e tem como objetivo incrementar o valor pago dos procedimentos de apoio diagnóstico aos prestadores de serviços credenciados no Edital de Chamamento Público nº 010/2024, tendo em vista a defasagem de longa data da Tabela SIGTAP SUS e considerando o desinteresse dos atuais prestadores em permanecer prestando serviços na área de exames de apoio diagnóstico ao município de Porto Alegre.

Art. 21 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente aos prestadores habilitados no Edital de Chamamento Público nº 010/2024 e que comprovarem a realização dos procedimentos com valores complementados, conforme relatório oficial de produção do Ministério da Saúde.

Art. 22 No caso de habilitação de novos prestadores de serviço, havendo disponibilidade financeira e interesse por parte da SMS, a complementação financeira municipal poderá ser implementada para futuras contratações na área de exames de apoio diagnóstico.

Art. 23 Os valores dos complementos serão pagos de acordo com a produção dos prestadores de serviço contratados pela SMS, considerando a tabela de referência abaixo:

CLÍNICA BEIRA RIO				
PROCEDIMENTO	NÚMERO DE PROCEDIMENTOS	VALOR TABELA SIGTAP	VALOR COMPLEMENTO	VALOR MÁXIMO MÊS COMPLEMENTO
Exames de Radiologia com valor unitário na tabela SIGTAP até R\$ 19,99	3.100	R\$ 19,99	R\$ 5,9	R\$ 18.290,00
Exames de Radiologia com valor unitário na tabela SIGTAP a partir de R\$ 30,00	30	R\$ 30,00	R\$ 1,97	R\$ 59,10
02.04.03.015-3 - Radiografia de Tórax (PA E PERFIL)	1.600	R\$ 9,5	R\$ 9,5	R\$ 15.200,00
02.04.03.018-8 - Mamografia bilateral para rastreamento	1.600	R\$ 45	R\$ 22,5	R\$ 36.000,00
TOTAL COMPLEMENTO - CLÍNICA BEIRA RIO				R\$ 69.549,10

TÍTULO VI

DO COMPLEMENTO PARA O EXAME DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA O PRESTADOR REDIMAGEM

Art. 24 Fica instituído complemento de Tabela SUS no valor de R\$ 41,82 (quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para o exame de Radiografia Panorâmica contratado junto à Redimagem Clínica de Radiologia Odontológica LTDA, por exame realizado.

Parágrafo único. Este complemento tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2026 e será pago com recursos da fonte 1.659.001.001.

Art. 25 O teto de financiamento complementar mensal será de R\$ 29.608,56 (vinte e nove mil seiscientos e oito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a até 708 (setecentas e oito) unidades de exames de radiografia panorâmica.

Art. 26 Os exames serão integralmente regulados pela Central de Regulação de Consultas e Exames.

Art. 27 Os valores serão repassados conforme a produção apresentada e faturada via processamento no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA, em complemento ao valor da tabela SIGTAP.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 As complementações de tabela SUS desta Portaria farão parte da contratualização, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no contrato com o Município, e assim, avaliadas na Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC.

Art. 29 O valor será repassado, mensalmente, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 38080821/2026 PROCESSO 25.0.000158670-2

Dispõe sobre incentivos municipais repassados a prestadores hospitalares e ambulatoriais do Município de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas do governo;

Que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

A Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS;

A Portaria GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

A Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Portaria GM/MS nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

A Portaria GM/MS nº 3410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a PNHOSP;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Subseção II da Portaria de Consolidação 005/2017, que dispõe sobre o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no âmbito do SUS;

O artigo 305 Portaria de Consolidação 06/2017, que institui o incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) em âmbito federal;

A necessidade de complementar seu custeio das equipes para viabilizar o seu funcionamento regular;

A Portaria Interministerial MS-MJ nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

O ANEXO XVIII da Portaria de Consolidação nº 002/2017, que regulamenta a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do SUS;

O artigo 122 Portaria de Consolidação nº 006/2017, que institui o incentivo financeiro de custeio mensal aos entes que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

A Resolução nº 257/11 – CIB/RS, que aprova a alteração do Incentivo Estadual para habilitação de Equipes Municipais de Saúde Prisional em unidades penitenciárias com mais de 100 pessoas presas;

A Resolução CIB 542/2018, que informa ao ente nacional que de acordo com o pactuado na Resolução nº 257/11 – CIB/RS, as equipes de saúde no sistema prisional no Estado do Rio Grande do Sul são, exclusivamente, de gestão municipal;

O artigo 332 da Portaria de Consolidação 005/2017, que estabelece que o Serviço de Verificação de Óbitos tem por atribuição promover ações que proporcionem, via autópsia, o esclarecimento da causa mortis de todos os óbitos, com ou sem assistência médica, sem elucidação diagnóstica, e em especial aqueles sob investigação epidemiológica;

O artigo 438 Portaria de Consolidação 006/2017, que inclui o Serviço de Verificação de Óbitos na composição do Piso Variável da Vigilância em Saúde, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

O artigo 509 da Portaria de Consolidação 006/2017 que os entes federativos habilitados ao SVO receberão do Ministério da Saúde a título de incentivo financeiro de custeio R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais para os serviços de verificação de óbitos cuja região compreenda de 1.000.001 (um milhão e um) a 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

A Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.868, de 15 de outubro de 2013;

A Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A alta demanda e a necessidade de produção e oferta de procedimentos de alta complexidade na Rede de Atenção à Saúde de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul;

A relevância dos serviços de pediatria de alta complexidade, em especial malformações complexas;

A necessidade de incentivar a qualificação e a contratualização dos Hospitais de Alta Complexidade no Município de Porto Alegre;

O disposto no artigo 198, § 1º e § 2º da Constituição Federal de 1988;

A Portaria GM/MS nº 3128, de 24/12/2008, que institui as redes estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual no Sistema Único de Saúde;

A Portaria SAS/MS nº 438, de 13/09/2010, que habilita o Hospital Banco de Olhos como estabelecimento de saúde na Rede de Reabilitação Visual do SUS, de acordo com o estabelecido na Portaria 3128/2008;

A Resolução nº 084/2010 – CIB/RS, que aprova a indicação do Hospital Banco de Olhos (HBO) como prestador da Rede Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual do RS;

A Política Nacional de Humanização (PNH);

A necessidade de manter os atendimentos do Centro de Reabilitação do Centro de Reabilitação Visual do HBO.

RESOLVE:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os Incentivos Municipais ao Serviço de Atenção Domiciliar, às Equipes de Saúde Prisional, ao Serviço de Verificação de Óbitos, aos Serviços de Alta Complexidade de Porto Alegre - ICSAC, aos leitos de cuidados paliativos em oncologia pediátrica pela Casa de Cuidados Paliativos do Instituto do Câncer Infantil, ao Tratamento da Tuberculose, para a Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde, ao Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos, ao Serviço de Reabilitação Visual e ao Serviço de Reabilitação Física.

TÍTULO II - DO INCENTIVO AO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Art. 2º Fica instituído o repasse financeiro mensal de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para complementar o custeio das equipes multidisciplinares de atenção domiciliar e Equipes Multidisciplinares de Apoio na Atenção Domiciliar.

Art. 3º O valor de incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 4º O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por este Título será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC.

Art. 5º Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

TÍTULO III - DO INCENTIVO ÀS EQUIPES DE SAÚDE PRISIONAL

Art. 6º Fica instituído o repasse financeiro de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para as Equipes de Saúde Prisional.

Art. 7º O valor do incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 8º O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por este Título será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC.

Art. 9º Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

TÍTULO IV - DO INCENTIVO AO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

Art. 10 Fica instituído o repasse financeiro de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para o Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 11 O valor do incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 12 O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por este Título será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC.

Art. 13 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

TÍTULO V - DO INCENTIVO DE CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE - ICSAC **CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 14 Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Incentivo de Custeio aos Serviços de Alta Complexidade de Porto Alegre - ICSAC, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 15 O Incentivo de Custeio aos Serviços de Alta Complexidade tem como objetivos:

I - aprimorar a qualidade da atenção hospitalar;

II - apoiar o fortalecimento da gestão dos hospitais de alta complexidade;

III - induzir a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde na atenção hospitalar; e

§ 1º O incentivo fará parte do componente pré-fixado da contratualização dos estabelecimentos hospitalares em caso de orçamentação parcial ou do conjunto de recursos pré-fixados que comporão a orçamentação global.

§ 2º Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a junho de 2026.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 16 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente aos hospitais filantrópicos, contratualizados pelo SUS, com habilitação nos serviços de alta complexidade citados (em sua totalidade): centro de referência em alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular pediátrica, centro de referência de alta complexidade em traumatologia e ortopedia, transplante de medula óssea – autogênico e alogênico, pâncreas isolado, conjugado rim e pâncreas, rim, fígado, pulmão, coração, de músculos esqueléticos, de pele e centro de alta complexidade em oncologia – CACON.

§ 1º O pleito por parte das instituições contempladas nos termos deste artigo implica o compromisso de manutenção da produção mínima dos serviços de alta complexidade de acordo com os parâmetros de produção para serviços habilitados pelo Ministério da Saúde.

§ 2º O pleito da referida complementação implica a observância dos quantitativos mínimos constantes nas Portarias do Ministério da Saúde de habilitações dos serviços de Alta Complexidade elencados no caput deste artigo.

CAPÍTULO III - DO RECURSO

Art. 17 O ICSAC será custeado através de recursos próprios do Município de Porto Alegre, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 18 O valor do ICSAC corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) da série histórica de referência da produção total da Alta Complexidade Hospitalar do hospital contratualizado.

Art. 19 O valor máximo a ser disponibilizado, mensalmente, pelo Município de Porto Alegre, será de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), devendo este valor ser dividido proporcionalmente entre o total de hospitais habilitados.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 20 Para a manutenção do repasse do ICSAC, o hospital deverá manter o cumprimento dos requisitos previstos no art. 16.

Parágrafo único. A manutenção do cumprimento dos requisitos de que trata o art. 16 pelos hospitais será avaliada periodicamente pela equipe responsável na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

Art. 21 Caso seja verificado o descumprimento, a qualquer tempo, dos requisitos necessários à manutenção do ICSAC, a equipe responsável na Secretaria Municipal de Saúde notificará o hospital contratualizado, que deverá comprovar a observância dos requisitos ou apresentar justificativa no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão imediata do repasse dos recursos.

§ 1º A equipe responsável na Secretaria Municipal de Saúde terá 15 (quinze) dias para analisar a justificativa apresentada e cientificar o interessado quanto à sua manifestação, a qual poderá ser de:

I - aceitação da justificativa; ou

II - não aceitação da justificativa.

§ 2º Em caso de descumprimento dos requisitos, não aceitação ou de não apresentação da justificativa, o repasse do complemento será imediatamente suspenso.

§ 3º Além do disposto no § 2º, o hospital habilitado ao recebimento do ICSAC estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados desde quando o hospital não mais cumpria os requisitos para o seu recebimento, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

TÍTULO VI - DO COMPLEMENTO DE CUSTEIO À CASA DE CUIDADOS PALIATIVOS DO ICI

Art. 22 Fica instituído o repasse financeiro mensal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, para 03 (três) leitos de cuidados paliativos em oncologia pediátrica pela Casa de Cuidados Paliativos do Instituto do Câncer Infantil.

Parágrafo Único. O complemento para a Casa de Cuidados Paliativos do Instituto do Câncer Infantil tem por objetivo complementar o custeio de atendimento em cuidados paliativos fora de uma instituição hospitalar que contemple assistência integral ao paciente e suas famílias com o suporte multidisciplinar específico para o final de vida.

Art. 23 O valor do complemento deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre e tem vigência no período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 24 O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por este Título será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC.

TÍTULO VII - DO INCENTIVO AO TRATAMENTO DA TUBERCULOSE

Art. 25 Fica instituído o Incentivo ao Tratamento da Tuberculose à Associação Hospitalar Vila Nova que oferta atendimento hospitalar aos pacientes de rua com diagnóstico de tuberculose.

Art. 26 O Incentivo ao Tratamento da Tuberculose tem por objetivo a priorização de um agravo em saúde pública que exige o desenvolvimento de estratégias para seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública.

Art. 27 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente à Associação Hospitalar Vila Nova, instituição contratualizada que presta atendimento 100% SUS ao Município de Porto Alegre e, considerando ser referência para a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) para internação hospitalar de pacientes de rua com diagnóstico de tuberculose, de acordo com o projeto Tuberculose na População em Situação de Rua.

Art. 28 O incentivo poderá ser suspenso no caso do prestador não cumprir o estabelecido no projeto Tuberculose na População em Situação de Rua, em destaque às Rotinas para Atenção à Tuberculose na População em Situação de Rua.

Art. 29 O incentivo fará parte do componente pré-fixado da contratualização, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no contrato com o Município, e assim, avaliadas na Comissão de Acompanhamento de Contratos – CAC.

Art. 30 O valor será repassado, mensalmente, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 31 O incentivo de que trata este Título terá o valor mensal de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026, a ser pago com recursos próprios do Município de Porto Alegre.

TÍTULO VIII - DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO HOSPITALAR EM SAÚDE - IQH

Art. 32 Fica instituído o Incentivo à Qualificação da Atenção Hospitalar em Saúde (IQH) no Município de Porto Alegre para hospitais filantrópicos com 100% de oferta hospitalar e ambulatorial para o Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 33 O IQH tem por objetivo complementar o custeio do conjunto de ações de média complexidade na assistência hospitalar, com vistas à garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços do SUS.

Art. 34 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente aos hospitais filantrópicos, contratualizados, que tiverem habilitação 100% SUS no Município de Porto Alegre e que possuam, no mínimo, 370 (trezentos e setenta) leitos operacionais totalmente regulados pelo Município de Porto Alegre.

Art. 35 O valor do IQH corresponderá ao valor de R\$ 2.973.798,00 (dois milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e noventa e oito reais) mensais e tem vigência no período de janeiro a junho de 2026.

Art. 36 O IQH fará parte do componente pré-fixado da contratualização dos estabelecimentos hospitalares, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no contrato com o município, assim avaliadas na Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC.

Art. 37 O IQH será repassado mensalmente, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 38 O hospital que desejar habilitar-se para receber o IQH deverá encaminhar solicitação através de ofício ao gestor municipal para análise dos quesitos e de disponibilidade financeira.

Art. 39 Os contratos já vigentes serão aditados a fim de inclusão IQH de que trata esta Portaria.

TÍTULO IX - DO INCENTIVO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

Art. 40 Fica instituído o Incentivo para o Serviço de Urgência em Procedimentos Oftalmológicos no Município de Porto Alegre para hospitais filantrópicos que prestam serviços para o Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 41 O incentivo tem por objetivo complementar o custeio do conjunto de ações na prestação de serviços do SUS em oftalmologia.

Art. 42 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente aos hospitais filantrópicos, contratualizados no município de Porto Alegre e que tenham atendimentos de Porta de Entrada em Serviços de Oftalmologia.

Art. 43 Para efeito deste Título, o atendimento em saúde oftalmológica são os serviços instalados em uma unidade hospitalar para prestar atendimento ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas na área de saúde oftalmológica.

Art. 44 O valor do incentivo corresponderá a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais e tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

Art. 45 O hospital que desejar habilitar-se para receber o referido incentivo deverá encaminhar solicitação através de ofício ao gestor municipal para análise dos quesitos e disponibilidade financeira.

Art. 46 Os contratos já vigentes serão aditados a fim de inclusão do incentivo de que trata este Título.

TÍTULO X - DO INCENTIVO DE REABILITAÇÃO VISUAL

Art. 47 Fica instituído o repasse financeiro mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) com recursos próprios do Município de Porto Alegre, dos atendimentos em reabilitação visual no Hospital de Banco de Olhos de Porto Alegre.

Art. 48 O valor de incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre, devendo constar que o valor será utilizado especificamente para o atendimento em reabilitação visual.

Art. 49 O desempenho do serviço no uso do recurso estipulado por este Título será monitorado pela Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC.

Art. 50 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

TÍTULO XI - DO INCENTIVO DE REABILITAÇÃO FÍSICA

Art. 51 Fica instituído o repasse financeiro de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) mensais com recursos próprios do Município de Porto Alegre, à Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.

Art. 52 O valor do incentivo deverá ser aditivado no valor do contrato firmado com o Município de Porto Alegre.

Art. 53 O repasse se refere à ampliação de acesso, que passará de 80 (oitenta) para 110 (cento e dez) primeiras consultas reguladas mensalmente, e mais 1.000 (mil) atendimentos mensais.

Art. 54 O desempenho do contrato de prestação de serviço segue monitorado pelos Fiscais de Serviço e de Contrato.

Art. 55 Este incentivo tem vigência pelo período de janeiro a dezembro de 2026.

TÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56 Os incentivos desta Portaria farão parte da contratualização, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, estabelecidas no contrato com o Município, e assim, avaliadas na Comissão de Acompanhamento de Contrato – CAC.

Art. 57 O valor será repassado, mensalmente, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Art. 58 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA 38080247/2026

PROCESSO 25.0.000158299-5

Dispõe sobre a orçamentação municipal a ser repassada à Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência, à Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Restinga Extremo Sul e à Associação Educadora São Carlos – Hospital Santa Ana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, o inciso III do art. 90 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, os incisos I e XI do art. 15 da Lei Federal 8.080/90 e os incisos I e VI do art. 10 da Lei Complementar Municipal 395/1996, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde-SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.721, de 21 de setembro de 2005, que cria o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS; a Portaria GM nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas do governo;

Que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Portaria GM/MS nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

A Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para reorganização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

A Portaria nº 3410/2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a PNHOSP;

A Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O disposto no artigo 198, § 1º e § 2º da Constituição Federal de 1988;

O Edital de Chamada Pública 01/2018, cujo objeto o credenciamento de instituições públicas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de atenção à saúde a fim de realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Restinga e Extremo-Sul;

Que o Hospital Independência presta serviço suplementar à Secretaria de Saúde de Porto Alegre na área de traumatologia e ortopedia desde 2011;

Que o Hospital Restinga e Extremo Sul presta serviço suplementar à Secretaria de Saúde de Porto Alegre nas áreas de clínica médica, cirurgia, pediatria e emergência, desde 2018;

Que o Hospital Santa Ana presta serviço suplementar à Secretaria de Saúde de Porto Alegre na área de clínica médica, cirurgia e psiquiatria desde 2017;

Que a rede pública de saúde não tem suporte próprio suficiente para garantir a cobertura assistencial da população, a impossibilidade dos serviços públicos de saúde assegurarem atendimento à demanda e principalmente em decorrência da lei de Responsabilidade Fiscal, há a necessidade de complementação com instituições privadas, com preferência pelas filantrópicas e sem fins lucrativos, em consonância com Constituição Federal, artigo 199, § 1º, a Lei 8080/90, Artigo 24 e a Portaria nº 1034/10 do Ministério da Saúde, ocorre a necessidade de complementação para garantir a cobertura assistencial para atender as demandas assistenciais locais;

Que o Hospital Independência, o Hospital Restinga e Extremo Sul e o Hospital Santa Ana são contratualizados por Orçamentação Global, de forma que o recurso municipal “completa” os repasses federais e estaduais para chegar ao valor decorrente do chamamento público e dos convênios. Os reajustes incidem sobre o valor total da contratação, porém como não há reajuste dos repasses federais/estaduais o aumento é absorvido pelo custeio municipal. Caso haja aumento do repasse federal/estadual o valor municipal é diminuído.

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a Orçamentação Municipal a ser repassada para a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência, para a Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Restinga Extremo Sul e para a Associação Educadora São Carlos – Hospital Santa Ana.

TÍTULO II DA ORÇAMENTAÇÃO MUNICIPAL PARA A SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA – HOSPITAL INDEPENDÊNCIA – CNES 7092571

Art. 2º Fica instituída a Orçamentação Municipal para o Hospital Independência, que utiliza 100% da sua capacidade instalada para o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 3º Têm-se por objetivo a Orçamentação Municipal do conjunto de ações de média complexidade na assistência hospitalar, com vistas à garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços do SUS na área da traumatologia e ortopedia.

Art. 4º As disposições deste Título se aplicam exclusivamente ao Hospital Independência, por ser contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), oferecer 100% da sua capacidade instalada para atendimento aos usuários do SUS, prestar atendimento em especialidades com baixa oferta, baixa remuneração e alto custo, e ser totalmente regulado pelas Centrais de Regulação da SMS.

Art. 5º A Orçamentação Municipal fará parte do componente pré-fixado do convênio, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no convênio com o Município de Porto Alegre, assim avaliadas pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

Art. 6º A Orçamentação Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 2.826.538,47 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Parágrafo Único. A Orçamentação Municipal de que trata o artigo 2º poderá ser prorrogada, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO III

DA ORÇAMENTAÇÃO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA – HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL – CNES 751315

Art. 7º Fica instituída a Orçamentação Municipal para o Hospital da Restinga e Extremo Sul, que utiliza 100% da sua capacidade instalada para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 8º Têm-se por objetivo a Orçamentação Municipal do custeio do conjunto de ações de média complexidade, tanto clínicas quanto cirúrgicas, na assistência hospitalar e ambulatorial, com vistas à garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços do SUS.

Art. 9º As disposições deste Título se aplicam exclusivamente ao Hospital Restinga e Extremo Sul, por ser contratualizado com a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), oferecer 100% da sua capacidade instalada para atendimento aos usuários do SUS, oferecer atendimento nas modalidades clínico/cirúrgicas mais necessárias aos indivíduos que recorrem ao Sistema Único de Saúde, e ser totalmente regulado pelas Centrais de Regulação da SMS.

Art. 10 A Orçamentação Municipal fará parte do componente pré-fixado do termo de colaboração, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no convênio com o Município de Porto Alegre, assim avaliadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 11 A Orçamentação Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 2.428.107,82 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027, de acordo com os regramentos estabelecidos no instrumento contratual.

Parágrafo Único. A Orçamentação Municipal de que trata o artigo 7º poderá ser prorrogada, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO IV

DA ORÇAMENTAÇÃO MUNICIPAL PARA A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS – HOSPITAL SANTA ANA – CNES 6295320

Art. 12 Fica instituída a Orçamentação Municipal para a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC - Hospital Santa Ana, que tem 100% da capacidade instalada do hospital para atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

Art. 13 Têm-se por objetivo a Orçamentação Municipal do conjunto de ações de média complexidade na assistência hospitalar e ambulatorial, com vistas à garantia do equilíbrio econômico-financeiro na prestação de serviços do SUS.

Art. 14 As disposições deste Título se aplicam exclusivamente à ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS -

AESC - Hospital Santa Ana, conveniado e com 100% de sua capacidade instalada para atendimento ao SUS no Município de Porto Alegre, e totalmente regulado pelas Centrais de Regulação da SMS.

Art. 15 A Orçamentação Municipal fará parte do componente pré-fixado do convênio, tendo seu repasse condicionado ao cumprimento das metas qualitativas estabelecidas no convênio com o Município de Porto Alegre, assim avaliadas pela Comissão de Acompanhamento do Convênio - CAC.

Art. 16 A Orçamentação Municipal será repassada no valor mensal de R\$ 1.625.937,06 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e seis centavos) no período de fevereiro de 2026 a janeiro de 2027. Parágrafo Único. A Orçamentação Municipal de que trata o artigo 12 poderá ser prorrogada, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL 008/2025 RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 25.0.000161033-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público a Quinta Chamada (matrículas de 03/03/2026 a 06/03/2026) para vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano de 2026, conforme segue.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR, Coordenador da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.

Anexo - Quinta Chamada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600875_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 029/2026 PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2026 a 010/2026 ENGENHEIRO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS) PROCESSO 25.10.000011820-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 001/2026 a 010/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Engenheiro (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 002, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Civil - Geotécnico, para atuação no DMAE, conforme o Anexo I deste Edital.
2. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 015/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 004, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Engenheiro Civil - Recursos Hídricos, para atuação no DMAE, conforme o Anexo II deste Edital.
3. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 015/2026, será até às 17h do dia 05/03/2026.
4. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/pg3jjunwUWKnbx5q8>.
5. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO I - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 002 (Engenheiro Civil - Geotécnico)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600857_1.pdf

ANEXO II - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 004 (Engenheiro Civil - Recursos Hídricos)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600857_2.pdf

EDITAL 030/2026

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 013/2026 a 018/2026 TÉCNICO EM SANEAMENTO (DIVERSAS HABILITAÇÕES E ÁREAS) PROCESSO 25.10.000012702-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, referente à realização dos Processos Seletivos Simplificados 013/2026 a 018/2026, para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Técnico em Saneamento (diversas habilitações e áreas), para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.336, de 03 de outubro de 2025, torna público:

1. O Resultado Preliminar, de acordo com o item 10 do Edital de Abertura nº 017/2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 018, de contratação por tempo determinado dos cargos temporários de Técnico em Saneamento – Habilitação Estradas, para atuação no DMAE, conforme o Anexo Único deste Edital.
2. O prazo legal para apresentação de Recursos, conforme item 13 do Edital de Abertura nº 017/2026, será até às 17h do dia 05/03/2026.
3. O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do formulário de requerimento de recursos *online*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/gPok5t9VZgWTuds5>.

4. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente aos candidatos não habilitados, acarretará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

ANEXO ÚNICO - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS 018 (Técnico em Saneamento – Habilitação Estradas)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5967_ce_600858_1.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO PROCESSO 25.16.000039534-6

SENHOR(A): JOSE FERNANDO MARIU MARIANI.

Conforme Termo de Constatação nº 533-2025, lavrado em 24/11/2025, no logradouro AV. PIRATINI, nº 156, bairro CENTRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo PASSAT, de cor VERMELHA, placas IBA1365, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO PROCESSO 25.16.000039379-3

SENHOR(A): TATIANA GETNER NEVES.

Conforme Termo de Constatação nº 537-2025, lavrado em 24/11/2025, no logradouro RUA RIACHUELO, 433 bairro CENTRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca HYUNDAI, modelo HB20, de cor PRETA, placas

IUZ8933, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000038643-6

SENHOR(A): CARLOS EDUARDO DE ARAUJO RODRIGUES.

Conforme Termo de Constatação nº 532-2025, lavrado em 25/11/2025, no logradouro RUA COUTO DE MAGALHÃES, 2038, bairro SÃO JOÃO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT, modelo TIPO, de cor AZUL, placas IEM1E88, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000037130-7

SENHOR(A): ELISA MARIA BRUFATTO SABINO.

Conforme Termo de Constatação nº 538-2025, lavrado em 24/11/2025, no logradouro RUA BAGE, 295 bairro PETRÓPOLIS, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CLASSIC de cor CINZA placas IIRX9D99, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000040451-5

SENHOR(A): MARIA HELENA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 557-2025, lavrado em 02/12/2025, no logradouro RUA SÃO GUILHERME, 1604, bairro VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo KA de cor PRATA, placas IIK2867, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000040452-3

SENHOR(A): EDUARDO EZEQUIEL ANTUNES SOSA.

Conforme Termo de Constatação nº 555-2025, lavrado em 02/12/2025, no logradouro RUA SÃO GUILHERME, 1604, bairro VILA SÃO JOSÉ, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo GOL de cor CINZA, placas IJS3236, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000041717-0

SENHOR(A): ANDRE LUIS SOUZA DA ROSA.

Conforme Termo de Constatação nº 569-2025, lavrado em 08/12/2025, no logradouro RUA EMILIO KEIDAN, 386, bairro MORRO SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD, modelo ESCORT, de cor PRATA, placas IIU2435, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60

(sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO
PROCESSO 25.16.000040939-8

SENHOR(A): CLOVIS MOREIRA CAMIZOLAO.

Conforme Termo de Constatação nº 568-2025, lavrado em 08/12/2025, no logradouro RUA GUAIBA, 654, bairro LOMBA DO PINHEIRO, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW, modelo GOL, de cor BRANCA, placas DMS1358, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no Processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado(a) e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(à) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.

Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000039427-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 10062/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo.

CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

CNPJ: 00.028.986/0030-42.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva e substituição de peças, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, bem como a elaboração e implementação de PMOC (plano de manutenção, operação e controle), de 04 (quatro) elevadores instalados no Centro Administrativo Municipal (CAM).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 779/2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 230.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8601.4500.339039-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

ERRATA

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 23.0.000055933-4

A SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7696, divulgada em 03/02/2026:

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 83172/2023.

CONTRATO DE III TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100139/2026.

CREDENCIANTE: Município de Porto Alegre.

CREDENCIADA: Mt Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

CNPJ: 97.066.377/0001-85.

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

OBJETO DO III TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026.

MODALIDADE: CH006/21.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: recurso próprio e recurso FRBL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso próprio 08605.001869.339039-1.500001001 e 108605.001869.33.90.392.7.01.010201 recurso FRBL.

ONDE SE LÊ: "II TERMO ADITIVO" e "IV TERMO ADITIVO".

LEIA-SE: "III TERMO ADITIVO".

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Secretário Municipal Geral de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 – PROCESSO 25.0.000082600-9, para a contratação de empresa para execução dos serviços de roçada, capina e limpeza interna e externa de Próprios Municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 22/01/2026, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026 – PROCESSO 25.0.000172582-6, para o registro de preços descrito no quadro resumo, para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – KIT DE ALIMENTOS PNAE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO-SMED, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do referido Edital.

MOTIVO: Alteração do Edital em relação à especificação do item 12.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 475/2025 – PROCESSO 24.0.000145261-0, para a contratação de empresa para elaboração de PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) para edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, contemplando todos os projetos, projetos complementares, projetos executivos, laudos técnicos, memoriais descritivos e orçamentos necessários para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) junto ao Corpo de Bombeiros do RS (CBMRS).

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 18 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2026 – PROCESSO 26.0.00009405-5, para o registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte/acondicionamento, tratamento e a destinação final dos produtos e/ou subprodutos originados do processo de reciclagem de lâmpadas fluorescentes, mistas, vapores de mercúrio, vapores de sódio, vapores metálicos, eletrônicas e de LED, para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 20 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço:

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO: 493/2025.

PROCESSO: 25.0.000138331-3.

OBJETO: registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios – cestas básicas modelos família e povos tradicionais para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

CNPJ: 89.150.726/0001-14.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 5.187.500,00); ITEM 02 (R\$ 902.760,00).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 07/02/2026 a 27/02/2027.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *internet*, através do endereço:

<https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

PREGÃO ELETRÔNICO: 452/2025.

PROCESSO: 25.0.000112270-6.

OBJETO: registro de preços para a eventual contratação de serviço de certificado digital e-CPF, e-CNPJ e Digital *SSL Wildcard*, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, para pessoa física, jurídica e sítios eletrônicos, com ou sem mídia criptográfica tipo *TOKEN USB*, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CNPJ: 21.308.480/0001-22.

VALOR MÁXIMO: R\$ 47.990,90 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais e noventa centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 27/02/2026 a 27/02/2027.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral da ata de registro de preços discriminada a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2025.

PROCESSO: 25.0.000004013-7.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 34587633/2025.

FORNECEDOR: FS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 22.116.548/0001-34.

OBJETIVO: A contar de 27/02/2026, o MUNICÍPIO dá por cancelada unilateralmente a Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta, do Instrumento firmado em 17/07/2025 no Documento SEI nº 34587633/2025.

BASE LEGAL: art. 137, inciso I, e art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a republicação de Edital e nova data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026 – PROCESSO 26.0.00003500-8, para registro de preços para a aquisição de material de construção - pedra britada e pó de pedra para diversos órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de março de 2026, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 516/2025 - PROCESSO 25.0.000165022-2, para REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: JONATHAN AFONSO DO PRADO.

CNPJ: 32.040.295/0001-16.

ITEM: 03.

VENCEDOR: NICKVALLE COMERCIO DE PAPÉIS LTDA.

CNPJ: 22.366.329/0001-03.

ITENS: 02, 04 E 05.

VENCEDOR: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 44.639.579/0001-02.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 524/2025 - PROCESSO 25.0.000157256-6, para a contratação de empresa para execução dos serviços de recepção (CBO 4221-05), para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TR2 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.214.084/0001-94.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 25.0.000008557-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 25.0.000008557-2 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 21.083,30 (vinte e um mil oitenta e três reais e trinta centavos), atualizado até a data de 27/02/2026 (SEI 38055617), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo *e-mail* ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 24.0.000141271-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, nos termos do art. 97 da Lei Complementar nº 992/23, da decisão proferida no Processo SEI 24.0.000141271-6 que concluiu ser devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 41.954,76 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), atualizado até a data de 27/02/2026 (SEI 38056190), em razão de condenação subsidiária em reclamatória trabalhista, ficando ciente do dever de ressarcir referido valor aos cofres municipais, com base nos

artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, mediante o pagamento da DAM, no prazo de 30 dias, ou interpor recurso, no mesmo prazo, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial. A guia DAM deverá ser solicitada pelo e-mail ppcnt@portoalegre.rs.gov.br.

PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS E CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - PPCNT/PGM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO 24.0.000078290-0

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização designada pela Portaria nº 34228740, de 23/06/2025, alterada pela Portaria 34976173/2025, de 05/08/2025, emitida pelo Senhor Controlador-Geral do Município de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no § 1º do art. 57 da Lei Municipal nº 12.827/2021, INTIMA a pessoa jurídica Clínica Clínica Veterinária Popular Ltda, CNPJ nº 15.311.126/0001-54, por seu representante legalmente constituído, sobre a sua condição de investigada no Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 24.0.000078290-0, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, especificar as eventuais provas que pretenda produzir, bem como ainda para efeito de vistas ao respectivo Processo.

A apresentação por escrito da especificação de eventuais provas que pretenda produzir, deve ser realizada por meio do correio eletrônico: ein.cgm@portoalegre.rs.gov.br, ou protocoladas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado à Rua Sete de Setembro, 1123, 2º andar, Centro de Porto Alegre (de segunda a sexta-feira das 09h às 17h) e endereçadas à unidade SEI DPC/CGM/SMTC.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANA MANFROI PICETTI, Presidente da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000090362-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 86295/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100596/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

CONTRATADA: NOVA VICENZA FLORES E PLANTAS LTDA.

CNPJ: 04.055.789/0001-39.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços continuados referentes à Operação do Viveiro municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 57.351,26 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), o que equivale 4,3205% do valor inicialmente contratado, referente aos acréscimos quantitativo e qualitativo dos itens destacados nas planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 37919845 e 37669882, respectivamente.

1.1.1 – Do valor total de R\$ 57.351,26 (cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos),

sendo que R\$ 503,21 (quinhentos e três reais e vinte e um centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 23.911,10 (vinte e três mil novecentos e onze reais e dez centavos) referem-se ao material e R\$ 32.936,95 (trinta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) referem-se aos equipamentos. 1.2 – O percentual de acréscimo acumulado é de 24,9966% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado.

A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, fica reduzido o valor total do Contrato em R\$ 171.545,62 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente à supressão quantitativa dos itens identificados na planilha de custos constante no Documento SEI nº 37919845. 2.1.1 – Do valor total de R\$ 171.545,62 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo que R\$ 3.870,23 (três mil oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos) referem-se à mão de obra, R\$ 6.066,86 (seis mil sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referem-se ao material e R\$ 161.608,52 (cento e sessenta e um mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) referem-se aos equipamentos. 2.2 – Considerando todas as supressões realizadas no Contrato, o percentual de redução acumulada passa a ser de 12,9232% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 293/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/11/2023 a 02/11/2026.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/02/2026 a 02/11/2026.

VALOR: 1.487.691,76.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNPROAMB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7503-4283-339039799900-1211.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000040879-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025780, fundamentada na Decisão Administrativa nº 893/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 500,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor 50,00 UFMs a Cristian Luan Gindri (Alloro Negócios), CNPJ nº 37.340.076/0001-76.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da Instrução do Processo Administrativo 21.0.000009153-4, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Tarciso Ferrari Gonçalves, CPF nº 928.XXX.XXX-15, acerca da Decisão Administrativa nº 150/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024887, eis que esgotados os prazos legalmente previstos. Aproveita-se para também NOTIFICAR a parte, através do Ofício 284/2024, para que comprove a reparação do dano ambiental ou firme o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), em conformidade com o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 757/2015. O autuado deverá entrar em contato com a Equipe de Apoio à Ação Fiscal (EAAF) através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3289-8667 em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da Instrução do Processo Administrativo 23.0.000049368-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA D'Ampezzo - Incorporadora Imobiliária Ltda, CNPJ 09.176.760/0001-29, acerca da Decisão Administrativa nº 367/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 1024446, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO III

CONTRATO REGISTRADO SECON 100655/2026

PROCESSO 23.0.000056440-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: JLH TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.985.509/0001-94.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 86178/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, com Motorista (CBO 7825), para atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Retifica-se o Termo de Apostilamento II 98005/2025 (35859592), em razão de erro material no cálculo do reajuste, considerando a incidência sobre os quantitativos acrescidos através do Termo Aditivo I - 90239/2024 (29395905), conforme discriminado a seguir: Na cláusula segunda, no subitem 2.1: Onde se lê: "[...]acarretando uma repercussão financeira de R\$ 8.836,35 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos)." Leia-se: "[...]acarretando uma repercussão financeira de R\$ 8.988,54 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) ". Na cláusula quarta, subitem 4.1: Onde se lê: "A contar de 31/10/2023, considerando o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 233.820,64 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), conforme as planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 35588247 e 35588253, e planilha resumo constante no Documento SEI nº 35588292." Leia-se: "A contar de 31/10/2023, considerando o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira, e considerando o acréscimo relativo ao Termo Aditivo I - 90239/2024 (29395905), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 253.297,27 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), conforme as planilhas de custos constantes nos Documentos SEI nº 35588247 e 35588253, e planilha resumo constante no Documento SEI nº 37388410." Na cláusula quarta, subitem 4.2: Onde se lê: "[...] planilha resumo constante no Documento SEI nº 35588292." Leia-se: "[...] planilha resumo constante no Documento SEI nº 37388410."

VIGÊNCIA: 30/10/2026.

MODALIDADE: PE 279/2023.

VALOR: R\$ 253.297,27 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VII

CONTRATO REGISTRADO SECON 100622/2026

PROCESSO 20.0.000090790-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 72603 - L.1164-D - PGMCD Nº 4169 - SC/4195.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses a contar de 01/03/2026. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato, sendo que a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA da rescisão com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente pelo índice IPCA, para a competência 03/2024 a 02/2025. A contar de 01/03/2026, considerando o disposto no item 1.1 e 2.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato se mantém em R\$ 10.812,73 (dez mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos). A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, podendo ser prorrogável por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 10.812,73 (dez mil oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).

MODALIDADE: PE 505/2019.

VIGÊNCIA: 28/02/2027.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339040140200-1 e 7601-4093-33904014-2752001001.

BASE LEGAL: art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATO REGISTRADO SECON 100657/2026

PROCESSO 23.0.000027388-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 06.108.762/0001-92.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 82289/2023.

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/03/2026. A contar de 22/03/2026, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 4,461840 %, referente à competência de 12/2024 a 11/2025, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 8.727,84 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos). Para o período de 22/03/2026 a

21/03/2027, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 268.369,32 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37446205. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. Tendo a CONTRATADA Programa de Integridade implementado, de acordo com a Lei Municipal nº 12.827/2021, o percentual de garantia fica reduzido para 2,5% (dois vírgula cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato.

VALOR: R\$ 268.369,32 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 642/2022.

VIGÊNCIA: 21/03/2027.

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07601 004269 1.500.001.0001 33.90.39.04.

BASE LEGAL: art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

RAFAEL LEANDRO FLECK, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARTICIPAÇÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E IMPEDIMENTO DE CELEBRAR PARCERIA OU CONTRATO COM O MUNICÍPIO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE ADVERTÊNCIA

TERMO DE PARCERIA REGISTRADO Nº: 045/2022.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Organização da Sociedade Civil Associação de Pais do CENEAMM 01 de maio - ASPAIS do CENEAMM 01 de maio CNPJ nº 90.151.085/0001-00.

OBJETO: Execução de Projeto Escola e Família.

BASE LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 23.567/2025.

A Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, por intermédio da Gestora de Parceria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município de Porto Alegre, e em conformidade com as disposições contidas no TERMO DE PARCERIA Nº 025/2022 (SEI 22.0.000085929-3), NOTIFICA a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais do CENEAMM 01 de maio - ASPAIS do CENEAMM 01 de maio acerca da intenção ou aplicação da sanção, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014. A presente notificação fundamenta-se na glosa por emprego de recurso público em desacordo com a finalidade orçamentária definida em Contrato e não restituição do valor à Conta do Fundo conforme informações constantes nos autos dos Processos Administrativos nº 22.0.000085929-3 (relativo ao termo de parceria) e nº 24.0.000019368-9 (referente ao monitoramento), em consonância com o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Financeiro, Documento SEI nº 29047731. Em face do exposto, concede-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), para que a Organização da Sociedade Civil restitua o valor de R\$ 485,24 à conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância ao disposto na cláusula quinta do aludido termo de parceria, mediante o envio do comprovante da operação para o

endereço eletrônico egespro.smds@portoalegre.rs.gov.br. Os Processos encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO, Gestora de Parcerias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000145769-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÃO VOLUNTÁRIA – ABAV.

CNPJ: 08.587.239/0001-11.

OBJETO: Reorganização dos processos de trabalho das famílias da Ilha Grande dos Marinheiros.

PROCESSO SEI: 25.0.000145769-4.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 065/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004373 1.5.00.001001 0001 33.50.43.06.

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro municipal.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000178562-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e a entidade Associação de mulheres empreendedores sociais - AMES.

CNPJ: 39246121/0001-53.

OBJETO: Realização do Festival Afroempreendedoras em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

PROCESSO SEI: 25.0.000178562-4.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 066/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 33.50.43.00 44.50.42.00.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva nº 412/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Art. 13, parágrafo único, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

TERMO DE PARceria 031/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000063997-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 92429/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO Nº: 100581/2026 (SEI 37969647).

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ nº 93.459.345/0001-99.

OBJETO DO CONTRATO: estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Construindo os Caminhos do Futuro 2023/2025, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tendo em vista o novo pedido de aporte de recursos, altera a Cláusula Segunda, a Cláusula Terceira, prorroga por 07 (sete) meses adicionais, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1, e acrescenta o Plano de Trabalho ANEXO III ao Termo de Fomento nº 031/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 459/2024 (SEI nº 30352456).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado, por sete meses adicionais, a contar do dia 31 de dezembro de 2025, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1.

VALOR: O MUNICÍPIO concede, através do Fundo à ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA o repasse no valor de R\$ 160.593,89 (cento e sessenta mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos), que será aplicado nas despesas previstas no Plano de Trabalho 35617250, ANEXO II - referente ao primeiro aporte de recursos, bem como o repasse no valor de R\$ 73.178,50 (setenta e três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Plano de Trabalho 35617250, ANEXO III - referente ao segundo aporte de recursos, no valor de R\$ 87.415,39 (oitenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos) captados através do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros nº 2023/27 aprovado pela Resolução nº157/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DOTAÇÃO(ÇÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 07305 002062 2.6.69.001.001 33.50.43 - Corrente.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23.567/2025 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

AIRTO JOÃO FERRONATO, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 053/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada neste ato pelo Secretário Municipal Adjunto, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base no inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso IV do artigo 17 do Decreto 23.567, de 05 de dezembro de 2025, no Processo 22.0.000046366-7, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação Brasileira Cultural e Beneficente - ABCB, para o desenvolvimento do projeto "Cuidando e Transformando Vidas com Fé e Amor". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do CMDCA na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico asetecfundos@portoalegre.rs.gov.br, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

AIRTO JOÃO FERRONATO, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DISPENSA 052/2026

PROCESSO 26.0.000017141-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano e o R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 38.220.329/0001-30.

OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de 35.000 leques/abanadores personalizados para ação institucional da Coordenação dos Direitos da Mulher no Carnaval 2026 de Porto Alegre.

PROCESSO SEI: 26.0.000017141-6.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 052/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 33.90.39.63.

VALOR: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000017141-6

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 100610/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CONTRATADA: R S COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 38.220.329/0001-30.

OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de 35.000 leques/abanadores personalizados para ação institucional da Coordenação dos Direitos da Mulher no Carnaval 2026 de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 052/2026.

VALOR: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07301 004333 1.500.001.000 33.90.39.63.

BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto nº 23.567/2025.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 25.0.000159449-7/24.15.000006958-6

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 96486/2025.

CONTRATADA: BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 21.064.311/0001-94.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, diurna e noturna, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MOTIVO: A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Unidade de Fiscalização de Contratos, do Município de Porto Alegre, nos termos do disposto no item 10.2 do Contrato Registrado nº 037/2025 (34698917), Processo nº 24.15.000006958-6, NOTIFICA vossa empresa sobre a aplicação da SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Tal evento se dá pelo descumprimento de obrigação contratual prevista no contrato nº 96486/2025, CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Conforme acompanhamento realizado pela equipe de fiscalização, a contratada não realizou o pagamento de Salário, Vale-transporte e Vale-Alimentação referentes ao mês de dezembro/2025 aos trabalhadores, implicando em descumprimento de obrigação contratual. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de “*spam*” do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO PEREIRA DA CRUZ, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 22.15.000004097-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DA LUZ XAVIER, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI CNPJ/CPF: 33.265.766/0001-57.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79910/2022.

APOSTILAMENTO I: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 100349/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Reajuste e Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1 – A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.1.1 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); 2.2 – A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.2.1 – O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Planilha de Custos 36366359; 2.3 – A repactuação produzirá efeitos financeiros a contar de 01/11/2024, considerando a concessão do reajuste estabelecido no Termo de Apostilamento 30665470, em conformidade com as orientações do Despacho 36303696 da CGM, que determina a aplicação da repactuação apenas com efeitos prospectivos, vedada a redução de valores já pagos ou vigentes. 2.4 – As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 6.879,96 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1 – A contar de 14/10/2025, fica reajustado o valor contratado, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 5,130500%, referente à competência de setembro/2024 a agosto/2025, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 1.109,40 (mil cento e nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL 4.1 – A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 84.710,40 (oitenta e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 36366359. 4.2 – A contar de 14/10/2025, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 85.819,80 (oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 36366562. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO 5.1 A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08702 004509 33.90.39.04 1.6.60.003001 6058. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste

Termo de Apostilamento.

VALOR: R\$ 85.819,80.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 22.15.000001465-9

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MATHEUS DA LUZ XAVIER, CNPJ nº 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF 33.265.766/0001-57.

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 81535/2023.

APOSTILAMENTO II: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 100335/2026.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 – Reajuste e Repactuação na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO 2.1 – A contar de 01/10/2024, conforme faculta a Cláusula Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.1.1 – O custo unitário do auxílio-alimentação que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais); 2.2 – A contar de 01/11/2024, conforme faculta a Cláusula Cláusula Quinta, item 5.3 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, SINDIELV, registrada no MTE sob o nº RS000482/2025, fica repactuado: 2.2.1 – O valor do salário normativo que passa a ser de R\$ 2.091,44 (dois mil e noventa e um reais com quarenta e quatro centavos), conforme Planilha de Custos 37649094; 2.3 – As alterações da presente cláusula acarretarão uma repercussão financeira no valor total do Contrato de R\$ 6.673,08 (seis mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE 3.1 – A contar de 05/01/2026, fica reajustado o valor contratado, conforme faculta a Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato, com reajuste na variação IPCA de 4,831300%, referente à competência de janeiro/2024 a dezembro/2024, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 1.049,04 (mil quarenta e nove reais e quatro centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL 4.1 – A contar de 01/10/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 76.507,92 (setenta e seis mil quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37649084. 4.2 – A contar de 01/11/2024, considerando o disposto na Cláusula Segunda, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 83.831,52 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37649094. 4.3 – A contar de 05/01/2025, considerando o disposto na Cláusula Segunda, e considerando a reposição do índice IPCA concedido através do Termo de Apostilamento 33187984, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 84.789,84 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37649102. 4.4 – A contar de 05/01/2026, considerando o disposto na Cláusula Terceira, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 85.838,88 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a planilha de custos constante no Documento SEI nº 37649107. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO 5.1 A despesa correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08701 004510 1.5.00.001001 0001 33.90.39.04. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.

VALOR: R\$ 85.838,88.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal

nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

**DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA
PROCESSOS 25.0.000057253-8/25.0.000173497-3**

CONTRATO REGISTRADO: 98585/2025.

CONTRATADA: STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Porteiro e Auxiliar de Serviços Gerais para atender à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) nos seus Centros de Comunidade.

MOTIVO: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a STARKS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA em virtude do descumprimento de cláusulas do Termo de Referência, item 4.4.5. Em caso de falta ao serviço (justificada ou não), substituir o profissional que executará os serviços sem nenhum acréscimo de custo ao órgão demandante dos serviços, imediatamente, não podendo em nenhuma circunstância deixar o posto desabrigado uma vez dada a natureza do serviço que presta; item 7.1.1 (no período de 09/12/2025 até 31/12/2025). Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do melhor padrão técnico aplicável, no intuito de sua perfeita execução e em atendimento às disposições deste Instrumento às especificações do CONTRATANTE e à proposta apresentada. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a aplicação de ADVERTÊNCIA, conforme artigo art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito na Rua Gen. João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, Gestora de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Unidade de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado de julgamento final do procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação:

DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026 – PROCESSO 25.0.000172415-3, para a contratação de aquisição e entrega de 06 (seis) ventiladores de coluna para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

LOTE/ITEM: 01.

VENCEDOR: LAMSUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

CNPJ: 53.645.098/0001-09.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175876-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituição Comunitária de Educação Isabel Vieira - ICEIVI.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 745/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175876-7.

DISPENSA: 068/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 745/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 25.0.000175605-5

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 012/2026, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2026.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 25.0.000175605-5.

DISPENSA: 069/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-4552-44.50.42-1.500.001.001 e 01502-4552-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 012/2026.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000109504-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100577/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO DUARTE PASCOAL.

CONTRATADA: EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 52.976.508/0001-23.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para construção de sala multiuso na EMEI Protásio Alves (Endereço: R. Aracy Fróes, 210 - Jardim Sabará, Porto Alegre), nas condições estabelecidas no Projeto Básico (35751193).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 046/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 298.099,99.

ORIGEM DE RECURSOS: A despesa decorrente desta contratação correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502.2565.449051.1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023, o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 26.0.000019943-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: BERÇÁRIO CRECHE E RECREAÇÃO NENECA LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 100507/2026.

OBJETO DE CONTRATO: oferta de até 15 (quinze) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NENECA de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Faria Santos, nº 248, Bairro Petrópolis, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2026.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000122492-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: JULIANE PASCHOAL DA SILVA ME.

CONTRATO REGISTRADO: 100410/2026.

OBJETO DE CONTRATO: oferta de até 85 (oitenta e cinco) vagas na etapa creche, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, na ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO SONHOS de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Hermeto Bermudez, nº 475, Bairro Jardim Leopoldina, nesta Capital.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão do art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.566,61 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), por aluno matriculado e frequente, de acordo com o número de vagas estabelecidas na Cláusula Primeiro do presente Contrato; valor extra de R\$ 395,51 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), por criança de berçário encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-004552-33.90.39.65-1.500.001.001.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público nº 003/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000125981-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100648/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: 22.612.836 ALESSANDRA CERATTI.

CNPJ: 22.612.836/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Coordenação de Cronogramas e de Pareceres Técnicos para Projetos Artísticos e Culturais do Programa Nacional da Aldir Blanc 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade 030/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 meses a contar da assinatura da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Política Nacional Aldir Blanc.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2941.1.7.59.204001. 33.90.39.23.

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000033501-4

TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 76.565/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 100623/2026.

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, inscrito no CNPJ nº 87.020.517/0001-20.

OBJETO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme o Descritivo Assistencial, previamente definido entre as partes e parte integrante deste ajuste independentemente de sua transcrição.

OBJETO DO 21º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação registrado sob nº 76.565/2021 consiste na prorrogação da vigência do Instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 30 de dezembro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de março de 2026.

VALOR: O valor ordinário máximo mensal do Termo de Cooperação permanece em R\$ 23.126.516,58 (vinte e três milhões cento e vinte e seis mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4491.1.6.00.501042 4501.33.90.00.

BASE LEGAL: Artigos 58, I, 116, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 100641/2026

PROCESSO 25.0.000168847-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100641/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

CNPJ: Nº 92.963.560/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais de limpeza.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 539/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/03/2027.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 26.0.000022052-2

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 100666/2026.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

CNPJ: 89.398.473/0001-00.

OBJETO: Pagamento referente a prestação de serviços técnicos especializados em infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul – SES-RS (BENEFICIADA), que compreendem: suporte, manutenção e evolução de infraestrutura tecnológica e de sistemas para a Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado no item 4 do Termo de Referência (Anexo I - Documento 36391465), notadamente os sistemas GERCON, GERINT e GERPAC, que sustentam a gestão de regulação ambulatorial e hospitalar da rede pública de saúde municipal e estadual, decorrente do Contrato nº 82447/2023 - Termo aditivo I, findo no dia 30/03/2025 e advindo de contratação por Dispensa/ Inexigibilidade, Processo nº 23.0.000025446-0.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços foram realizados fora do prazo de vigência do Contrato, entre os dias 01/04/2025 a 31/12/2025, pelos motivos justificados no Processo SEI nº 25.0.000150515-0.

VALOR: total de R\$ 3.360.488,42 (três milhões trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) que serão pagos em até 10 dias úteis após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4036–2.632.297.001-339093; 1804-4036–2.600.511.001-339093.

BASE LEGAL: art. 131 c/c art. 149, da Lei nº 14.133/2021 e art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000127811-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100603/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PIETRO SAÚDE/ HOSPITAL BANCO DE OLHOS.

CNPJ: 09.128.192/0002-71.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 37647266, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2026 a 26/02/2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Proposta 36000708997202500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4491.1.6.00.501130 4501.33.90.39.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.00078081-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 100616/2026.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA /HOSPITAL SÃO LUCAS - PUCRS.

CNPJ: 88.630.413/0007-96.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para repasse de recursos destinados ao incremento MAC, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 36806835, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 783/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/02/2026 a 25/02/2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Proposta 36000669365202500.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 4491.2.6.00.501110 4501 33.50.43.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 23.567/2025.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.00018170-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo 100624/2026 ao Contrato 82.075/2023, com a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA / HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC/RS, CNPJ 88.630.413/0007-96. No Edital publicado no DOPA em 03/03/2026, Edição 7713, Protocolo 600563.

ONDE SE LÊ: "PROCESSO 25.0.00018170-6".

LEIA-SE: "PROCESSO 23.0.00018170-6".

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0.00006971-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Edital 001/2026, publicado no DOPA em 06/02/2026, Edição 7696, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO, que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde. Referente ao item 8 - Documentação:

SUPRIME-SE A SEGUINTE INFORMAÇÃO: "1) Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), conforme legislação vigente".

ONDE SE LÊ: "2) Certidão de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina – CREMERS".

LEIA-SE: "2) Certidão de regularidade perante o Conselho Regional de Medicina".

Os demais itens e informações deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL 001/2026.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

PROCESSO SEI 23.10.000008361-7.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000008361-7.

OBJETO DO CONTRATO: serviços de continuidade da plataforma online de gestão de dados espaciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo de 15/02/2026 a 15/02/2028 e reajustamento de valores.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 1.144.268,49.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2047-3.3.90.40.07.00.00.

MODALIDADE: Processo de inexigibilidade 056/2023.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: DW Engenharia Ltda.

PROCESSO SEI 24.10.000011922-6.

APOSTILA 02 AO CONTRATO 24.10.000011922-6.

OBJETO DO CONTRATO: obra de fechamento em definitivo das comportas 08, 09, 10 e 13 no Dique da Avenida Castelo Branco.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reajustamento de valores.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: R\$ 74.170,07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 4000.1734-4.4.90.51.99.00.00 e 07506.1.7.01.015201.001810.44.90.51.00.

MODALIDADE: Concorrência 012/2024.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

CONTRATADA: VTV TRANSPORTES LTDA – ME.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 01.

OBJETO DO CONTRATO: o serviço de transportes, locação de veículo automotor, tipo automóvel, referente ao lote 01, com Motorista designado pela LOCADORA, legalmente habilitado, para prestar serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DEPARTAMENTO.

OBJETO DO TERMO DE RESILIÇÃO: Termo de rescisão de resilição a contar de 31 de janeiro de 2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-3.3.9.0.39.99.04.00, vínculo orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 187/2021.

Porto Alegre, 02 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000002735-0.

TERMO DE RESILIÇÃO AO CONTRATO 21.10.000002735-0 – 06.

OBJETO DO CONTRATO: o serviço de transportes, locação de veículo automotor, tipo *Pickup* cabine dupla, referente ao lote 06, com Motorista designado pela LOCADORA, legalmente habilitado, para prestar serviços de transporte de passageiros e/ou carga, junto ao DEPARTAMENTO.

OBJETO DO TERMO DE RESILIÇÃO: Termo de rescisão de resilição a contar de 28 de fevereiro de 2026.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-3.3.9.0.39.99.04.00, vínculo orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

MODALIDADE: Licitação. Pregão Eletrônico nº 187/2021.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 010/2026

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL – GRUPO DE ANÁLISE DE DECISÃO RECURSAL PROCESSO 24.17.000002678-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões recursais nos Processos abaixo elencados.

Não cabendo mais recurso a estes, decorrido o prazo e não cumprida a penalidade, se for o caso, o Processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da Lei Complementar nº 992/23.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) acompanhará a notificação da Decisão Recursal, ou pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO RECURSAL
		Lei Complementar 728/14, Art. 44,			Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs.

24.17.000004273-9	2024300988	Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
24.17.000003343-8	2024300463	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
24.17.000003181-8	2024300616	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "a", Art. 48 e Art. 52, Inc. III, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 720 UFMs.
24.17.000002109-0	2024300345	Lei Complementar 728/14, Art. 44, Inc. III, alínea "b", Art. 48 e Art. 52, Inc. IV, § único.	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D EQUATORIAL	08.467.115/0001-00	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 2.880 UFMs. Considerando a reincidência, nos termos do art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 992/2023.
21.17.000003418-7	2021301551	Lei Complementar 728/14, Art. 37, II, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	ÂNGELA LIMA VIEIRA	XXX.XXX.810-XX	Indeferimento da Defesa Recursal. Multa de 180 UFMs.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 017/2025

PROCESSO 25.17.000004184-3

REGISTRO Nº 1482.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, CNPJ sob o nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM CAMPO DA TUCA - COOPERTUCA, CNPJ sob o nº 28.540.736/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para prestação de serviços de Triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis em unidade de triagem localizada no Município de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ANULAÇÃO do Apostilamento nº 001 ao Contrato 017/2025 (37998454) e a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 017/2025 (37920424).

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 253.630,61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001 002907 1.753.140.001 33.90.39.

ORIGEM: TAXA DE COLETA DE LIXO.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 013/2025.

BASE LEGAL: Súmula 473 do STF e os artigos 124, inc. I, "b", e 125 da Lei nº 14.133/21.

Porto Alegre, 02 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.13.000007359-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO.

CNPJ: 93.026.847/0001-26.

OBJETO: Celebração de Contrato 070/2026 referente à prestação de serviços de intermediação realizada nos mercados de títulos e valores mobiliários, envolvendo títulos de renda variável e de renda fixa, negociados nos mercados, inclusive operações via *internet*, pelos Sistemas de Negociação Eletrônica da CORRETORA (*Home Broker*).

CONTRATO REGISTRADO: Contrato Registrado sob o número 070/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 meses a contar de 27/02/2026.

VALOR: Valor total previsto de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 - Artigo 75, inciso IX.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Diretor-Presidente do Previmpa.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 25.12.000001067-4

PROCESSO 25.12.000001623-0

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: DATACRITICALTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 36.310.543/0001-52.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ampliação e *retrofit* da Sala Telecom.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução dos serviços em mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 13 de abril de 2026. Também é objeto do Termo Aditivo a alteração da cláusula 3.2 do Contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 047/2025.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 29/05/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.961,00 (um milhão vinte mil novecentos e sessenta e um reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000001578-1

PROCESSO 25.12.000001578-1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: LUCIANO MAZZARDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 29.197.073/0001-05.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria especializada, sob demanda e sem exclusividade, para arquivamento dos atos societários na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e na Receita Federal do Brasil.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 062/2025.

VIGÊNCIA: 27/02/2026 a 26/02/2027.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.663,00 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br